

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Carta de Serviços

Documento gerado em 12 de Abril de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Serviços disponíveis

Adquirir imóvel aforado da união por remição	7
Adquirir Imóvel por Venda Direta – Cachoeira Alta GO	10
Alterar Regime ou Contrato de Utilização de Imóvel da União	14
App Cidadagov.br	17
Apresentar Manifestação sobre Notificação ou Autuação de Infração em Imóvel da União	20
Atualizar Cadastro de Ocupante de Imóvel da União Oriundo da ex-RFFSA	24
Atualizar o Responsável pelo Imóvel no Cadastro da SPU - exclusivo Ativos S.A.	28
Autenticar certidões expedidas pela Secretaria do Patrimônio da União	32
Baixar documentos do CAR (Cadastro Ambiental Rural) pela plataforma Meu Imóvel Rural (CAR)	34
Baixar pela Plataforma Meu Imóvel Rural o Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrária cadastrada no CAF	37
Cadastrar anúncio com um bem ou serviço para doação para o Governo Federal (Reuse)	41
Cadastrar empresa ou entidade interessada em serviços de consignação em folha de pagamento	45
Cadastrar usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)	48
Cadastrar-se como fornecedor da Administração Pública (SICAF)	53
Calcular Laudêmio	58
Cancelar Inscrição de Ocupação de Imóvel da União	61
Compartilhar cadastros de imóveis rurais com terceiros na Plataforma Meu Imóvel Rural (CAR, SNCR e SIGEF)	64
Compensar Créditos de Receita Patrimonial	68
Comunicar falecimento de aposentados, militares reformados ou da reserva, pensionistas e anistiados políticos atendidos pelo DECIPEX	72
Conecta gov.br – Serviços de Interoperabilidade para Órgãos Públicos	76
Consultar a legislação arquivística brasileira e resoluções do Conarq	79
Consultar Dados Cadastrais de Imóvel da União	81
Consultar dados do Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos (CIPI) – Acesso Livre	84
Consultar dados e baixar documento do Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrária cadastrada no CAF	87
Consultar dados e baixar documentos de imóveis rurais na plataforma Meu Imóvel Rural	91
Consultar Detalhamento de DARF Emitido sobre Débitos Patrimoniais	95
Consultar documentos do acervo do Arquivo Nacional	98
Consultar Dominialidade de Imóvel da União para Fins de Usucapião Extrajudicial - Exclusivo Cartório	107
Consultar Dominialidade de Imóvel da União em Processo de Usucapião Judicial	111
Consultar e adquirir publicações do Arquivo Nacional	115

Consultar e Emitir DARF de Parcelamento de Débitos na SPU efetuado até julho de 2009	118
Consultar e Emitir DARF de Parcelamento de Débitos na SPU firmado a partir de 1º de agosto de 2017	121
Consultar Histórico Financeiro de Imóvel da União	123
Consultar instrumentos de pesquisa do Programa MAPA / Arquivo Nacional	126
Consultar o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos do Conarq	128
Consultar o Catálogo online da Biblioteca do Arquivo Nacional	130
Consultar o Centro de Referência de Acervos Presidenciais do Arquivo Nacional	132
Consultar o Diretório Brasil de Arquivos (DIBRARQ) do Arquivo Nacional	134
Consultar o Guia de Fontes do Arquivo Nacional	136
Consultar Painéis Gerenciais Parceriasgov.br	139
Consultar registros de entrada de estrangeiros do acervo do Arquivo Nacional	142
Credenciar-se como validador de acesso digital	145
Criar sua conta gov.br	150
Desmembrar ou Fracionar Imóvel da União	153
Emitir a Certidão de Autorização para Transferência- CAT■ (CAT)	157
Emitir Certidões de Imóveis da União Administrados pela SPU	160
Emitir DARF de Laudêmio	162
Emitir DARF para Pagamento de Taxas sobre Imóvel da União	165
Emitir Declaração de Aprovação no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU)	168
Enviar DOITU - exclusivo para cartórios (Doitu)	170
Enviar Fale Conosco à SPU	173
Enviar Proposta de Aquisição de Imóvel da União	176
Impugnar Traçado de Demarcação da SPU	179
Inscrever Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR)	183
Obter a Gestão Municipal de Praias Marítimas	188
Obter Acesso ou Cópia de Processo sobre Imóvel da União administrado pela SPU	191
Obter Autorização de Obras em Imóvel da União	195
Obter Autorização Prévia para Transferência de Imóvel a Estrangeiro	199
Obter Cessão de Uso de Espaço Físico em Águas Públicas	203
Obter Declaração de Disponibilidade em Águas Públicas da União	206
Obter Declaração de Domínio de Imóvel da União	210
Obter Informações Financeiras de Imóvel oriundo da ex-RFFSA	215
Obter informações no Transferegov	219
Obter Isenção de Pagamento de Taxas sobre Imóvel da União	222
Obter Permissão de Uso para Eventos em Imóvel da União	226

Obter Serviços Financeiros ou de Transferência de Titular de Imóvel da União não Padronizados	230
Obter Serviços não Padronizados para Atualização Cadastral em Imóvel da União	234
Obter Serviços não Padronizados sobre Contrato de Utilização de Imóveis da União	238
Ofertar Área para Compartilhamento no Âmbito do Programa Racionaliza	242
Parcelar Débitos Patrimoniais	245
Prorrogar ou Rescindir Contrato de Cessão de Uso de Imóvel da União	248
Protocolar documentos junto ao Arquivo Nacional	252
Protocolar documentos junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e aos órgãos integrados do ColaboraGov	255
Publicar demandas de manutenção e pequenos reparos, receber propostas e selecionar o fornecedor.	260
Realizar a Assinatura Eletrônica de documentos	265
Realizar indicações de administradores e conselheiros fiscais de empresas estatais federais	268
Realizar inscrição no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU2)	274
Reativar Contrato de Aforamento de Imóvel da União	283
Registrar aplicativos móveis na conta única GOV.BR	286
Registrar endereço de sítio eletrônico GOV.BR	290
Regularizar Dívidas de Imóvel da União Oriundo da ex-RFFSA	294
Regularizar Utilização de Imóvel da União	298
Remeter Plantas e Valores de Imóveis da União (exclusivo para Municípios)	302
Rever Área e Valor de Avaliação de Imóvel da União	305
Revisar ou Cancelar Cobrança de Taxas sobre Imóvel da União	308
Solicitar agendamento de visita técnica de aposentados, pensionistas ou anistiados políticos civis para fins de comprovação de vida	312
Solicitar Atendimento Conta GOV.BR	316
Solicitar atendimento para edição de serviços do portal GOV.BR	319
Solicitar Comprovante de Rendimentos para aposentados, militares reformados e da reserva, pensionistas e anistiados políticos atendidos pela DECIPEX	322
Solicitar envio de notificações personalizadas em canais digitais pessoais	325
Solicitar imóvel para uso da Administração Pública e Entidades sem Fins Lucrativos (SISREI)	328
Solicitar Isenção de Imposto de Renda para aposentados, pensionistas e anistiados políticos atendidos pelo DECIPEX	332
Solicitar pensão para dependentes de pessoas com vínculo aos Órgãos Centralizados na DECIPEX	336
Solicitar Programa de Desligamento Voluntário (PDV) para empregados de Empresas Estatais	339
Solicitar suporte para os portais institucionais da plataforma GOV.BR	343
Transferir o Responsável pelo Imóvel no Cadastro da SPU	346
Unificar Imóveis da União	352

Validar Certidão de Autorização de Transferência - CAT de Imóvel da União	356
Ver as oportunidades de prestação de serviços, enviar proposta e acompanhar o processo de contratação.	359
Visitar exposições virtuais do Arquivo Nacional	363

Adquirir imóvel aforado da união por remição

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Adquirir parcela correspondente a 17% do valor do terreno da União para obter a propriedade total do imóvel.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física e Jurídica

- Que seja foreiro e pretenda adquirir os 17% do terreno pertencente à União.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

- Pessoa Jurídica :

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.)

Documento de Identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#)

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

[Decreto nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#) e

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Adquirir Imóvel por Venda Direta – Cachoeira Alta GO

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Enviar manifestação de interesse para aquisição de imóvel localizado em Cachoeira Alta/GO, por venda direta, conforme notificação emitida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU e de acordo com o modelo de [Manifestação de Interesse Adquirir Imóvel por Venda Direta - Cachoeira Alta GO](#).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física:

que tenha recebido Notificação emitida pela Secretaria do Patrimônio da União para aquisição de imóvel da União em Cachoeira Alta/GO, por meio da venda direta.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Notificação emitida pela Secretaria do Patrimônio da União para aquisição de imóvel da União em Cachoeira Alta/GO

Manifestação de Interesse na Aquisição de Imóvel por Venda Direta, conforme modelo disponível na seção Arquivo de Ajuda do requerimento.

Instrumento particular de cessão de direito

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Por gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da SPU

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Por gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Até 180 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 180 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas : [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para **0800 978 9005** , das 8 às 18h, em dias úteis.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015](#)

[Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017](#)

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

[Portaria SPU nº 2.826, de 31 de janeiro de 2020](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Alterar Regime ou Contrato de Utilização de Imóvel da União

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Solicitar alteração de regime (inscrição de ocupação, aforamento, cessão etc.) ou tipo de contrato de uso de imóvel da União administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que utilize imóvel da União administrado pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos, marque a caixa de validação “Não sou robô”, clique no botão “Enviar” para encaminhar a solicitação do serviço.

Documentação

- Pessoa Jurídica :

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc)

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal.](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para **0800 978 9005** , das 8 às 18h, em dias úteis.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999](#)

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

App Cidadãogov.br

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Permite que o cidadão fiscalize os recursos repassados pelo Governo Federal.

É possível também se manifestar em benefício da sua cidade, indicando a necessidade de políticas públicas em seu município.

Pode-se sugerir, por exemplo, a pavimentação de uma rua, a construção de escolas e postos de saúde.

Funcionalidades:

Público Alvo - Cidadão interessado em acompanhar políticas públicas e sugerir necessidades em qualquer localidade do país.

- **Investimentos** : veja, de forma rápida, como estão sendo aplicados os recursos para execução de políticas públicas nos municípios.
- **Avalie** : dê sua opinião e avalie os investimentos próximos a você.
- **Denuncie** : seu relato será enviado diretamente para a ouvidoria da CGU.
- **Sugira** : você pode sugerir melhorias para sua cidade.
- **Compartilhe** : exponha sua visão sobre os investimentos públicos nas redes sociais.
- **Jogue** : participe, marque pontos e esteja em primeiro lugar no ranking das avaliações.
- **Favorite** : escolha e acompanhe os instrumentos de sua preferência.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode fazer o download do aplicativo e acessar com credenciais do GOV.BR

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Portal

Você deve acessar por um celular a plataforma de instalação de aplicativos e solicitar a instalação do aplicativo App Cidadãogov.br, disponível na

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/cidad%C3%A3ogov-br/id1399736853 >](https://apps.apple.com/br/app/cidad%C3%A3ogov-br/id1399736853)

e

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mpdg.siconvcidado >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mpdg.siconvcidado)

Canais de prestação

Aplicativo móvel

Todos os aplicativos estão disponíveis para download na plataforma IOS (

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/cidad%C3%A3ogov-br/id1399736853 >](https://apps.apple.com/br/app/cidad%C3%A3ogov-br/id1399736853)

) e Android (

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mpdg.siconvcidado >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mpdg.siconvcidado)

) do celular

Caso não consiga fazer o download do aplicativo, o cidadão poderá entrar em contato através do e-mail redemaisbrasil@economia.gov.br , reportando o problema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

0800-978-9008 (segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

Ou acesse o nosso portal: <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

Para denúncias, favor contactar a Ouvidoria-Geral da União.

Acesso web: falabr.cgu.gov.br

Este é um serviço do(a) [Departamento de Transferências da União da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia](#) . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, favor contactá-lo.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Para denúncias, favor contactar a Ouvidoria-Geral da União: 0800-978-9008 (segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

Acesso web: falabr.cgu.gov.br .

Este é um serviço do(a) Diretoria de Transferências e Parceiras da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, favor contactá-lo.

E-mail: redemaisbrasil@economia.gov.br

Apresentar Manifestação sobre Notificação ou Autuação de Infração em Imóvel da União

Avaliação: 3.0 Quantidade de votos: 5

O que é?

Enviar pedido de recurso sobre a notificação, auto de infração e/ou auto de embargo efetuados em ocorrência de fiscalizações em imóveis da União. A solicitação deve ser enviada em até dez dias do recebimento da notificação.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas

que tenha recebido notificação, auto de infração e/ou auto de embargo pela equipe de fiscalização da SPU.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Iniciar".

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Notificação emitida pelo serviço de fiscalização

Documento com a manifestação do notificado, contendo as justificativas para o recurso apresentado

- Pessoa Jurídica :

Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.)

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tentar mais tarde

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Por favor, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação-Geral de Fiscalização do Patrimônio

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Instrução Normativa SPU nr.. 23, de 18 de março de 2020](#)

[Lei nr. 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

[Decreto-Lei nr. 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Atualizar Cadastro de Ocupante de Imóvel da União Oriundo da ex-RFFSA

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Atualizar o cadastro do atual ocupante de imóvel da União oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Os dados do imóvel devem ser informados no campo 'Dados do Requerente' . .

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que possua contrato de compra e venda ou de locação com a extinta Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA ou sucessor autorizado que esteja ocupando o imóvel atualmente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

- Pessoa Física :

Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Comprovante de residência em nome do requerente (conta de água, energia elétrica, telefone etc)

- Pessoa Jurídica :

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc)

Documento de Identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de Cidadão etc.)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal.](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Atualizar o Responsável pelo Imóvel no Cadastro da SPU - exclusivo Ativos S.A.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicitar a alteração do titular responsável pelo imóvel no cadastro da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, após abordagem realizada pela empresa Ativos S.A. e observação das seguintes etapas: a) [Calcular Laudêmio](#) ; b) [Emitir DARF de Laudêmio](#) ; c) Pagar DARF do Laudêmio; d) [Emitir a Certidão de Autorização para Transferência - CAT](#) ; e) Transferir e/ou registrar o imóvel no cartório competente.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica:

Que tenha recebido contato da Ativos S.A e necessite atualizar o nome do responsável no cadastro

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Iniciar".

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física ou Jurídica:

Título Aquisitivo/Documento de Transferência, com páginas numeradas e/ou compactado (ex. Escritura Pública, Formal de Partilha, Instrumento Particular com Força de Escritura etc.). No caso de aforamento, o documento deve estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Pessoa Jurídica:

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas.

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de Cidadão etc.)

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Por gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Por gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[IN SPU nº 1, de 09 de março de 2018](#)

[Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981](#)

[Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015](#)

[Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017](#)

[Decreto-Lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Autenticar certidões expedidas pela Secretaria do Patrimônio da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Confirmar a autenticidade de Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais do Imóvel e do Responsável, Certidão de Situação de Ocupação/Aforamento e Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, relativas a imóveis administrados pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que necessite verificar a autenticidade de certidões fornecidas pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para a consulta da autenticidade da certidão

Acesse o [Portal da SPU](#) , selecione o tipo de certidão desejada: a) Negativa de Débitos Patrimoniais do Imóvel; b) Negativa de Débitos Patrimoniais do Responsável; c) Situação de Ocupação/Aforamento; d) Inteiro Teor do Imóvel; e) Domínio da União - informe nº do RIP, CPF/CNPJ, Data de Emissão, Hora de Emissão (hhmmss) e o Código de Controle informados na Certidão objeto de verificação.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Baixar documentos do CAR (Cadastro Ambiental Rural) pela plataforma Meu Imóvel Rural (CAR)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Se você tem um imóvel rural cadastrado no CAR (Cadastro Ambiental Rural), agora pode acessar facilmente os documentos oficiais vinculados ao seu CPF, o Recibo e o Extrato do CAR. Basta entrar na plataforma Meu Imóvel Rural com sua conta GOV.BR, escolher o imóvel e fazer o download dos arquivos em PDF. O processo é simples, gratuito e pode ser feito pelo computador ou celular.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos (pessoas físicas) que sejam detentores de imóveis rurais com cadastro no CAR e possuam conta no GOV.BR.

- Ter cadastro ativo no GOV.BR
- Ter imóvel cadastrado no CAR (Cadastro Ambiental Rural) vinculado ao seu CPF

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar a plataforma Meu Imóvel Rural

Acesse o site ou o aplicativo Meu Imóvel Rural e entre com sua conta GOV.BR.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Aplicativo móvel

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Selecionar o imóvel cadastrado no CAR (Cadastro Ambiental Rural)

Depois de fazer login, o sistema vai mostrar todos os imóveis vinculados ao seu CPF. Na aba em que estão os imóveis cadastrados no CAR , Escolha escolha o imóvel desejado para ver os documentos disponíveis.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Aplicativo móvel

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Baixar documentos do CAR (Cadastro Ambiental Rural)

Com o imóvel selecionado, você pode baixar o Recibo e o Extrato do CAR (Cadastro Ambiental Rural) em PDF diretamente pela plataforma.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Aplicativo móvel

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Acesse o link e veja todas as informações sobre o Meu Imóvel Rural:

www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/meu-imovel-rural

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Baixar pela Plataforma Meu Imóvel Rural o Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrária cadastrada no CAF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para aqueles que estão cadastrados em uma Unidade Familiar de Produção (UFPA) do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), a plataforma Meu Imóvel Rural, permite acessar facilmente o documento do CAF, o Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrária.

Basta acessar a plataforma Meu Imóvel Rural com a conta GOV.BR, clicar na opção “Agricultura Familiar” e baixar o PDF do documento.

O Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrícola pode ser usado para acessar uma série de políticas públicas, tais como o “Programa de Aquisição de Alimentos” (PAA) e o “Programa Nacional de Alimentação Escolar” (PNAE).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas que pertencem a uma Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) cadastrada no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Para utilizar o serviço, o usuário deve:

- Pertencer a uma Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) cadastrada no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)
- Possuir uma conta GOV.BR

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar a plataforma Meu Imóvel Rural

Acesse o site ou aplicativo Meu Imóvel Rural e entre com sua conta GOV.BR.

Canais de prestação

Web

<https://gov.br/meuimovelrural>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Baixar PDF do Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrícola

Após o login, na tela inicial da aplicação, clique na opção "Agricultura Familiar" e baixe em PDF o "Extrato da Unidade Familiar de Produção Agrícola."

Canais de prestação

Web

<https://gov.br/meuimovelrural>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Email: caf@mda.gov.br

Telefone: (61) 3276-4533

Whatsapp: (61) 99965-6115

Informações adicionais ao tempo de validade

A partir da inclusão da UFPA no CAF, o cadastro ativo tem validade de 5 anos na região Norte e de 3 anos nas demais regiões do país.

Legislação

[Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#) : Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

[Decreto Nº 9.064, de 31 de maio de 2017](#) : Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.

[Portaria MDA nº 20, de 21 de março de 2025](#) : Estabelece as condições e os procedimentos gerais para ingresso na rede das entidades credenciadas para realizar inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

[Portaria MDA nº 19, de 21 de março de 2025](#) : Estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar anúncio com um bem ou serviço para doação para o Governo Federal (Reuse)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Plataforma para o cadastramento de anúncios de bens e serviços para doação para a Administração Pública federal, direta, indireta, autárquica e fundacional.

Quem pode utilizar este serviço?

Usuários privados e órgãos públicos podem utilizar o serviço.

Cadastro no Gov.br

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar Manifestação de Interesse

O particular interessado em doar clica no botão QUERO DOAR, que o direcionará para tela de login pelo Senha-Rede para o gestor de patrimônio ou para o Portal Gov.BR para particulares, que acessará com CPF do doador ou representante legal da pessoa jurídica.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Declaração de propriedade do bem e Declaração de que inexistem pendências judiciais, administrativas e sociais sobre o bem

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

doacoes@economia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 2 minuto(s)

Etapa 2 - Cadastrar a doação

O particular (pessoa física ou jurídica) identifica bens ou serviços que queira doar e anuncia no Reuse.Gov. O anúncio pode ser consultado por qualquer cidadão, porém o recebimento de um bem ou serviço anunciado estará restrito aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Entre 5 e 10 minuto(s)

Etapa 3 - Efetivar a doação

Após decorrido o prazo do anúncio, caso haja órgão interessado na doação, o órgão entrará em contato com o doador para realização da doação e assinatura do termo de adesão, declaração ou termo de doação, a depender da espécie de doação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovação de posse do bem.

Canais de prestação

Presencial

Endereço do órgão donatário.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 1 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Enviar mensagem para doacoes@economia.gov.br

Legislação

Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019

Instrução Normativa Seges nº 6, de 12 de agosto de 2019

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar empresa ou entidade interessada em serviços de consignação em folha de pagamento

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Procedimento necessário para empresas/entidades operarem com descontos em folha de pagamentos dos servidores do executivo federal que recebem pagamento pelo SIAPE.

Mensalidades de: empréstimo, plano de saúde, sindicatos, associações, seguros, previdência complementar.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Jurídica

Estar formalmente constituída e regular para operação

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preenchimento da ficha eletrônica

<https://consignacoes.sigepe.planejamento.gov.br/SIGEPE-Consignatarias/login/login.jsf>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Instrumento particular de cessão de direito.

Manifestação de Interesse na Aquisição de Imóvel por Venda Direta, conforme modelo disponível na seção 'Arquivo de Ajuda'.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Escritório de Consignações do Serpro

Legislação

Portaria ME nº 209, de 13 de maio de 2020, estabelece as condições e os procedimentos para o cadastramento de consignatários e a habilitação para o processamento de consignações, o controle da margem consignável, a recepção e o processamento das operações de consignação, o cancelamento de consignação e de desconto, a desativação temporária, o descadastramento e a suspensão por inadimplência de consignatários e o registro e o processamento de reclamações de consignados.

<https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/21408>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Cadastramento para usuários externos, destinado a pessoas físicas que participem em processos administrativos junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, independente de vinculação ao Ministério, para, no âmbito dos Conselhos, o fim de peticionamentos diversos.

A habilitação dos usuários também se destina aos órgãos que utilizam o SEI do MGI, quais sejam:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC;

Ministério da Fazenda – MF;

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO;

Ministério dos Povos Indígenas – MPI; e

Ministério da Previdência Social.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física que participe ou tenha demanda na condição de interessado em processo administrativo e pessoa jurídica na mesma situação (representado por pessoa física); e

Órgãos e entidades da administração pública .

Documentos necessários:

- Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar cadastro

Para realizar o cadastro, o solicitante deverá acessar a página de cadastro do SEI e clicar em “ [Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#) ”, preencher formulário com os dados pessoais e criar uma senha. O sistema enviará para o e-mail cadastrado uma mensagem solicitando a confirmação do cadastro.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, etc.)

- Para processos em trâmite no CRSFN :

Apresentar o [Formulário de Identificação de Partes e Procuradores](#) em substituição ao Termo de Concordância e Veracidade.

- Para processos em trâmite no CRSNSP :

Apresentar o [Formulário de Identificação de Partes e Procuradores](#) em substituição ao Termo de Concordância e Veracidade.

- Para processos administrativos sancionadores em trâmite no COAF :

Apresentar, adicionalmente, os seguintes documentos:

a) cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso;

b) cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso;

c) no caso de procurador de pessoa física, apresentar também cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 3 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Apresentar documentos

Após realização do cadastro, o usuário deverá preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, submetendo-o juntamente com um documento original de identificação civil no qual conste CPF.

Mais orientações, veja em Usuário Externo do SEI, no portal do MGI.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Termo de Concordância e Veracidade devidamente preenchido e assinado; e Documento Oficial com foto e indicação de CPF.

- Para processos em trâmite no CRSFN :

Apresentar o [Formulário de Identificação de Partes e Procuradores](#) em substituição ao Termo de Concordância e Veracidade.

- Para processos em trâmite no CRSNSP :

Apresentar o [Formulário de Identificação de Partes e Procuradores](#) em substituição ao Termo de Concordância e Veracidade.

- Para processos administrativos sancionadores em trâmite no COAF :

Apresentar, adicionalmente, os seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso;
- b) cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso;
- c) no caso de procurador de pessoa física, apresentar também cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Canais de prestação

E-mail

sei@economia.gov.br

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 3 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 3 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: sei@economia.gov.br

Legislação

Portaria nº 294, de 4 de agosto de 2020;

Instrução Normativa DAL/ME nº 23, de 9 de maio de 2022.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

O Serviço de Protocolo do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos está localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala T-10, Asa Norte, Brasília/DF.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar-se como fornecedor da Administração Pública (SICAF)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço que realiza cadastro de fornecedores possibilitando a interação junto ao Governo para participação em licitações públicas e formalizações de contratos.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa com acesso ao Gov.br e que possua selo de confiabilidade verificado, além do certificado digital ou certificado em nuvem.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Portal de Compras do Governo Federal através deste link:

Acessar e realizar o cadastro.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.economia.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Clicar sobre o ícone Fornecedor para cadastro de sua empresa.

Canais de prestação

Web

[Fornecedor](#)

0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.economia.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Clicar sobre a opção "Cadastre-se aqui".

Você poderá obter também orientações do passo a passo por meio deste link:

Canais de prestação

Web

[Guia para Fornecedores](#)

0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.economia.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Clicar sobre a opção "Clique aqui"

Fornecedor munido de selo de confiabilidade no ambiente do Gov.br (seja ele prata ou superior) ou mesmo com certificação digital acessará o ambiente inicial do SICAF.

Para maiores informações sobre selo de confiabilidade:

Canais de prestação

Web

[Clique aqui](#)

0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.economia.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Em média 05 minuto(s)

Etapa 5 - Clicar sobre a opção "Manual Normativo Sicaf"

Na página inicial, após o acesso inicial, vá ao menu superior, na opção credenciamento. Munido do CNPJ da empresa, o responsável pelo cadastro deverá apenas preencher os campos que forem necessários. Com isso feito, ele poderá clicar no ícone "Credenciar", localizado no rodapé da página.

Documentação para subsidiar o preenchimento:

Canais de prestação

Web

[Manual Normativo Sicaf](#)

0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.economia.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Em média 05 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 10 minuto(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Acerca da manutenção, alteração e exclusão do cadastro dentro do SICAF:

O fornecedor cadastrado previamente no Sistema SICAF poderá realizar a alteração de quaisquer dados inseridos manualmente na plataforma, sem a necessidade de intermediários, acessando o sistema com acesso gov.br.

Excetuam-se, os dados que são recebidos de bases de dados oficiais de governo, à exemplo do cadastro de CFP e CNJP da Receita Federal do Brasil. Nesses casos, os campos já são bloqueados para edição, cabendo ao fornecedor a manutenção de seus dados junto aos órgãos competentes, garantindo que seus dados seja atualizados para participação das licitações.

Sua exclusão, contudo, está vinculada à solicitação feita para a equipe de atendimento ao usuário, através do link <http://portaldeservicos.economia.gov.br> "

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

0800 978 9001 ou <http://portaldeservicos.economia.gov.br>

Informações adicionais ao tempo de validade

O registro cadastral no Sicaf, bem como a sua renovação, será válido em âmbito nacional pelo prazo de um ano

Legislação

[INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Calcular Laudêmio

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Calcular o valor a ser recolhido para a transferência de titularidade de imóvel da União, que corresponde a 5% do valor atualizado do terreno da União, excluído as benfeitoras. Após esse procedimento, é gerada a Ficha de Cálculo de Laudêmio - FCL, que tem validade de 30 dias, e o DARF correspondente, que poderá ser reemitido durante esse período. A pós 48 horas úteis do pagamento do DARF de Laudêmio, a Certidão de Autorização de Transferência - CAT poderá ser emitida, desde que todos os débitos estejam regularizados.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica:

que pretenda transferir imóvel pertencente à União envolvendo transações onerosas, tais como compra e venda, promessa de compra e venda, permuta, dação em pagamento, fusão, integralização de capital social.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para a realização do cálculo do laudêmio

Acesse o [Portal da SPU](#) e informe, obrigatoriamente, o número do RIP do Imóvel, o Valor Declarado da Transação e o Percentual de Transferência, sem dígitos e sem colocar separadores.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Gentileza tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Visualizar o cálculo do laudêmio

Visualize os dados utilizados para o cálculo e se, tudo certo, emita o DARF de laudêmio para pagamento.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cancelar Inscrição de Ocupação de Imóvel da União

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Efetuar o cancelamento de inscrição de ocupação de imóvel da União administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que tenha vínculo regular de utilização de imóvel da União, no regime de ocupação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Iniciar".

Documentação

- Pessoa Jurídica :

Documento de Identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc)

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001](#)

[Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Compartilhar cadastros de imóveis rurais com terceiros na Plataforma Meu Imóvel Rural (CAR, SNCR e SIGEF)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Pela Plataforma Meu Imóvel Rural, o detentor (titular dos dados) pode compartilhar o cadastro de seu imóvel rural com terceiros. Esse compartilhamento funciona como uma autorização de acesso, permitindo que integrantes de sua rede de apoio consultem os cadastros de imóveis utilizando credenciais de acesso próprias (login e senha), sem a necessidade de compartilhamento das credenciais da conta GOV.BR do detentor.

Dessa forma, preserva-se a privacidade das informações pessoais e garante-se a segurança da conta GOV.BR do detentor do imóvel.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos (pessoas físicas) que sejam detentores de imóveis e possuam conta no GOV.BR.

Os pré-requisitos de acesso são:

- Ter cadastro ativo no GOV.BR
- Ter imóvel vinculado a seu CPF em pelo menos um dos seguintes cadastros: SICAR (Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural); SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural); SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar a plataforma Meu Imóvel Rural

Acesse o site ou aplicativo Meu Imóvel Rural e faça login com sua conta GOV.BR.

Canais de prestação

Web

<https://meuimovelrural.sistema.gov.br/#/>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Visualizar a lista de cadastros vinculados ao seu CPF e selecionar um

Após fazer o login, clique na opção "Imóveis Rurais". A Plataforma localiza automaticamente os cadastros de imóveis rurais vinculados a seu CPF. Eles aparecem agrupados de acordo com o sistema de origem: SICAR, SNCR e SIGEF. Selecione um dos cadastros listados para compartilhar com terceiros.

Canais de prestação

Web

<https://meuimovelrural.sistema.gov.br/#/>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Compartilhar o cadastro com terceiros

Na página de detalhes de um cadastro, clique no botão "Compartilhar". Em seguida, informa o CPF da pessoa com quem deseja compartilhar o cadastro, a data em que o compartilhamento deve expirar e o motivo pelo qual compartilha o cadastro.

Canais de prestação

Web

<https://meuimovelrural.sistema.gov.br/#/>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Acesse o link e veja todas as informações sobre o Meu Imóvel Rural:

www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/meu-imovel-rural

Informações adicionais ao tempo de validade

O compartilhamento dos dados de um cadastro de imóvel com terceiros terá tempo definido pelo titular, o detentor do imóvel, que também poderá revogá-lo a qualquer momento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Compensar Créditos de Receita Patrimonial

Avaliação: 1.0 Quantidade de votos: 2

O que é?

Realizar a compensação dos valores pagos a Secretaria do Patrimônio da União, decorrentes de pagamentos feitos em excesso, duplicidade ou inexistentes, com pagamento de débitos relacionados ao credor e/ou ao imóvel que gerou o crédito.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que tenha crédito oriundo de pagamento efetuado a maior, em duplicidade ou indevidamente à Secretaria de Patrimônio da União - SPU e deseja utilizar esse crédito para pagamento de outros débitos mantidos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Iniciar".

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cópia do DARF referente ao pagamento a maior, indevido ou em duplicidade, devidamente quitado.

- Pessoa Jurídica :

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.).

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.).

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Comunicar falecimento de aposentados, militares reformados ou da reserva, pensionistas e anistiados políticos atendidos pelo DECIPEX

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 370

O que é?

Comunicado de falecimento , por familiar ou terceiros, de aposentado, militar reformado ou da reserva, pensionista ou anistiado político vinculado ao DECIPEX.

Quem pode utilizar este serviço?

Familiar do aposentado, pensionista ou anistiado político ou terceiro que apresente a comprovação necessária.

O solicitante deve apresentar a documentação necessária à comprovação do falecimento.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Comunicar falecimento

O solicitante preenche comunicação, anexa documentos necessários e submete ao Decipex pelo portal Gov.br.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- a) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF do declarante;
- b) Cópia do Atestado de óbito.

Canais de prestação

Web

[Comunicar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acompanhar solicitação

O declarante acompanha evolução do tratamento da solicitação pelo DECIPEX, pelo portal Gov.br e, será notificado por email, em caso de pendência.

Canais de prestação

Web

[Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Receber aviso de registro do comunicado de falecimento

O declarante recebe informação sobre o registro do comunicado de falecimento por e-mail.

Canais de prestação

Web

[Resultado](#)

E-mail

E-mail cadastrado pelo requerente.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 10 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

COATE/DECIPEX/SGP – Coordenação de Atendimento - Tel.: 2020-2967

Legislação

[O art. 79 da Lei nº 6.015/73..](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Conecta gov.br – Serviços de Interoperabilidade para Órgãos Públicos

Avaliação: 3.9 Quantidade de votos: 45

O que é?

Os serviços a seguir integram o programa Conecta gov.br, uma iniciativa que promove a interoperabilidade e a integração segura, eficiente e transparente entre os sistemas públicos.

Neste portal, estão disponíveis os principais serviços relacionados à Plataforma de Interoperabilidade do Governo Federal. Confira abaixo a lista com seus respectivos links de acesso:

1. Informar problemas ao acessar os dados

Canal destinado ao registro de falhas, indisponibilidades ou erros na obtenção de dados via Conecta.

[Acesse o serviço](#)

2. Obter apoio técnico na configuração da integração

Canal de suporte técnico para auxiliar na integração de sistemas à Plataforma Conecta, incluindo orientações e esclarecimento de dúvidas.

[Acesse o serviço](#)

3. Disponibilizar conjunto de dados no Conecta

Destinado a órgãos que desejam disponibilizar seus dados por meio da Plataforma de Interoperabilidade.

[Acesse o serviço](#)

4. Incluir ou atualizar informações no Catálogo de APIs

Permite a inclusão ou atualização de descrições técnicas de APIs no catálogo público da Plataforma Conecta.

[Acesse o serviço](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos e entidades públicas Federais e Estaduais.

- Para órgão Federais: fazer pactuação no Plano de Transformação Digital e pertencer ao SISP.
- Para órgãos estaduais: atender à Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD) e definir um ponto focal por Estado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar acesso à Plataforma de APIs do Conecta

Preencher o requerimento via web com as informações do órgão solicitante e as informações dos gestores, conforme solicitado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Cadastrar as Solicitações de Adesões

Após o seu **cadastro ser validado e ativado** , você receberá email com instruções para **cadastrar a solicitação de Adesão às APIS disponíveis no Conecta** .

Depois de enviar a solicitação de adesão, basta aguardar a **aprovação do órgão responsável pela API**.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar a legislação arquivística brasileira e resoluções do Conarq

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional, responsável por elaborar a política nacional de arquivos. Por conta disso, o Conarq disponibiliza para consulta de todos uma coletânea de normas federais, estaduais, municipais e distrital, elaboradas pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário sobre a temática arquivística.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o portal

Acessar o link abaixo

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

https://www.gov.br/conarq/pt-br/canais_atendimento/contact-info

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar Dados Cadastrais de Imóvel da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consultar dados cadastrais de imóvel administrado pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que necessite verificar os dados cadastrais de imóvel sob gestão da Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para a consulta

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Verificar os dados da consulta

Verifique os dados cadastrais apresentados na consulta. Se necessário, explore as informações sobre benfeitorias ou utilizações.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP: 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Consultar dados do Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos (CIPI) – Acesso Livre

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - CIPI é um registro público centralizado de informações de projetos de investimento em infraestrutura, custeados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Esse sistema é mantido pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DTPAR/Seges/MGI), para acompanhar a gestão dos recursos federais implementados em obras e projetos de investimento em infraestrutura no país.

Essa plataforma reúne informações acerca da geolocalização dos investimentos e permite se integrar aos demais sistemas de acompanhamento, controle e fiscalização, otimizando, assim, o acesso dos cidadãos a informações e fortalecendo a transparência no que se refere ao uso racional dos recursos públicos.

No acesso livre, você poderá:

- localizar os investimentos e suas informações a partir de filtros dinâmicos;
- conhecer a localização dos investimentos com recursos federais;
- ter uma visão clara sobre a situação desses investimentos; e
- conhecer o volume de recursos empregados em cada investimento.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode consultar a informação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Portal

Você pode realizar consultas dos mais diversos dados sobre as intervenções cadastradas, sua execução física e financeira, a localização geoespacial desses investimentos, entre outros.

Canais de prestação

Web

[Acesse aqui](#)

Caso não consiga acessar o sistema, o cidadão poderá entrar em contato através do email redemaisbrasil@economia.gov.br , reportando o problema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para denúncias, favor contactar a Ouvidoria-Geral da União: 0800-978-9008 (segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

Acesso web: falabr.cgu.gov.br

Este é um serviço do(a) Diretoria de Transferências e Parceiras da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, favor contactá-lo.

E-mail: cipi@economia.gov.br

Legislação

Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020;

Decreto nº 10.899, de 16 de dezembro de 2021;

Portaria SEGES/ME nº 25.405, de 23 de dezembro de 2020;

Portaria SEGES/ME nº 4.322, de 15 de agosto de 2023.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;

- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar dados e baixar documento do Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrária cadastrada no CAF

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Para quem está cadastrado em uma Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), a plataforma Meu Imóvel Rural oferece acesso rápido e simplificado às informações cadastrais e ao Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrária, documento oficial do CAF.

Para acessá-lo, basta entrar na plataforma Meu Imóvel Rural com a conta GOV.BR , clicar na opção "Agricultura Familiar" e baixar o documento em PDF.

O Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrária pode ser utilizado para acessar diversas políticas públicas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas que pertencem a uma Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) cadastrada no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Para acessar as informações, usuário deve:

- Pertencer a uma Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) cadastrada no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)
- Possuir uma conta GOV.BR

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar a plataforma Meu Imóvel Rural.

Acesse o site ou aplicativo Meu Imóvel Rural e entre com sua conta GOV.BR.

Canais de prestação

Web

<https://gov.br/meuimovelrural>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Acessar as informações do Extrato Simplificado da Unidade de Produção Agrícola

Após o login, na tela inicial da aplicação, clique na opção "Agricultura familiar" para acessar os dados ad Unidade Familiar de Produção Agrícola (UFPA).

Canais de prestação

Web

<https://gov.br/meuimovelrural>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Visualizar os dados e baixar o PDF do Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrícola

Após clicar na opção "Agricultura Familiar, a Plataforma exibirá os dados e a opção de baixar o documento PDF do Extrato Simplificado da Unidade Familiar de Produção Agrícola (UFPA).

Canais de prestação

Web

<https://gov.br/meuimovelrural>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Email: caf@mda.gov.br

Telefone: (61) 3276-4533

Whatsapp: (61) 99965-6115

Informações adicionais ao tempo de validade

A partir da inclusão da UFPA no CAF, o cadastro ativo tem validade de 5 anos na região Norte e de 3 anos nas demais regiões do país.

Legislação

[Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#) : Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

[Decreto Nº 9.064, de 31 de maio de 2017](#) : Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a [Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#) , que estabelece

as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.

[Portaria MDA nº 20, de 21 de março de 2025](#) : Estabelece as condições e os procedimentos gerais para ingresso na rede das entidades credenciadas para realizar inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

[Portaria MDA nº 19, de 21 de março de 2025](#) : Estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar dados e baixar documentos de imóveis rurais na plataforma Meu Imóvel Rural

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Na Plataforma Meu Imóvel Rural, o detentor de imóvel rural pode visualizar, em um único ambiente, as informações de seus imóveis cadastrados no CAR (Cadastro Ambiental Rural), no SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural) e no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária). Estão disponíveis, inclusive, as informações georreferenciadas do SICAR e do SIGEF, sendo possível visualizar todos os imóveis do detentor em um único mapa.

A Plataforma também permite o download dos seguintes documentos: Recibo do CAR, Demonstrativo do CAR e CCIR (Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais).

Para acessar, basta entrar no Meu Imóvel Rural com a conta GOV.BR, selecionar o imóvel desejado, consultar os dados disponíveis e realizar o download de documentos. A Plataforma está disponível tanto em computador quanto em aplicativos para celular.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos (pessoas físicas) que sejam detentores de imóveis rurais e possuam cadastro no GOV.BR.

Os pré-requisitos de acesso são:

- Ter cadastro ativo no GOV.BR
- Ter imóvel rural vinculado ao seu CPF em pelo menos um dos sistemas (SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural ou SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar a plataforma Meu Imóvel Rural

Acesse o site ou o aplicativo Meu Imóvel Rural e entre com sua conta GOV.BR.

Canais de prestação

Web

<https://meuimovelrural.sistema.gov.br/#/>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Visualizar a lista de cadastros vinculados a seu CPF e selecionar um

Após fazer o login, clique na opção "Imóveis Rurais". A Plataforma localiza automaticamente os cadastros de imóveis rurais vinculados ao seu CPF. Eles aparecem agrupados de acordo com o sistema de origem: SICAR, SNCR e SIGEF. Selecione um dos cadastros listados para visualizar os dados do imóvel e baixar documentos.

Canais de prestação

Web

<https://meuimovelrural.sistema.gov.br/#/>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Baixar documentos do imóvel

Na página de detalhes do cadastro selecionado, na seção de "acesso rápido", clique no nome do documento que deseja baixar. Pela plataforma, é possível baixar em PDF o CCIR (Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais), o Recibo e o Demonstrativo do CAR.

Canais de prestação

Web

<https://meuimovelrural.sistema.gov.br/#/>

Aplicativo móvel

<https://www.gov.br/pt-br/apps/meu-imovel-rural>

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.meuimovelrural)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Acesse o link e veja todas as informações sobre o Meu Imóvel Rural:

www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/meu-imovel-rural

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar Detalhamento de DARF Emitido sobre Débitos Patrimoniais

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consultar histórico de DARFs emitidos relativos a imóvel da União, consolidados por CPF ou CNPJ, com detalhamento dos débitos constantes do código Receita 4444.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou jurídica: que possua débitos sobre imóveis da União

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para realizar a consulta de DARF emitido

Acesse o [Portal da SPU](#), informe o nº CPF ou CNPJ ou informe o nº do documento (DARF) e clique em 'OK' para gerar a consulta ao DARF correspondente.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Aguardar retorno do sistema

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Visualizar os DARFs para consulta

Consulte os DARFs emitidos, consolidados por CPF ou CNPJ, com detalhamento dos débitos constantes do código Receita 4444.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco K - Brasília-DF

CEP: 70.046-900

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar documentos do acervo do Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Acesso à informação pública contida em documentos guardados pelo Arquivo Nacional.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa

Assinatura dos Termos de Responsabilidade correspondentes nos casos necessários.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar-se

Presencial: cadastramento do usuário mediante apresentação de documento de identificação.

À distância: para acesso ao Sistema de Informação do Arquivo Nacional - SIAN é necessário se cadastrar e aceitar os termos e regras de acesso a informação, assumindo responsabilidade pelo seu uso.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação com foto.

- Estrangeiro :

Passaporte

Canais de prestação

Postal

Atendimento à distância
Superintendência Regional no Distrito Federal
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800
Prédio Anexo da Imprensa Nacional
CEP 70610-460 – Brasília – DF

Telefone

+55 (21) 3952-4300
+55 (61) 3774-3713

Postal

Atendimento à distância
Arquivo Nacional - Sede
Praça da República , 173 – Centro –
CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ

Presencial

Sala de Consultas
Arquivo Nacional - Sede
Praça da República , 173 – Centro –
CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Presencial

Sala de Consultas
Superintendência Regional no Distrito Federal
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800
Prédio Anexo da Imprensa Nacional
CEP 70610-460 – Brasília – DF

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

consultasdf@an.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Apresentar pedido de consulta

Identificar as informações que quer ter acesso.

Obs: A rapidez do atendimento dependerá do nível de precisão do pedido.

Canais de prestação

Presencial

Sala de Consultas
Arquivo Nacional - Sede
Praça da República , 173 – Centro –
CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Presencial

Sala de Consultas
Superintendência Regional no Distrito Federal
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800
Prédio Anexo da Imprensa Nacional
CEP 70610-460 – Brasília – DF

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

consultasdf@an.gov.br

Postal

Atendimento à distância
Arquivo Nacional - Sede
Praça da República , 173 – Centro –
CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ

Postal

Atendimento à distância
Superintendência Regional no Distrito Federal
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800
Prédio Anexo da Imprensa Nacional
CEP 70610-460 – Brasília – DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Complementar Informação (se necessário)

Quando necessário a equipe do Arquivo Nacional entrará em contato com o usuário para pedir informações adicionais para auxiliar a busca.

Canais de prestação

E-mail

consultasdf@an.gov.br

Telefone

+55 (21) 3952-4300

+55 (61) 3774-3713

Postal

Atendimento à distância
Arquivo Nacional - Sede
Praça da República , 173 – Centro –
CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ

Postal

Atendimento à distância
Superintendência Regional no Distrito Federal
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800
Prédio Anexo da Imprensa Nacional
CEP 70610-460 – Brasília – DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Acessar a informação

O usuário terá acesso às informações contidas nos documentos guardados pelo Arquivo Nacional.

Canais de prestação

Presencial

Sala de Consultas
Arquivo Nacional - Sede
Praça da República , 173 – Centro –
CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Presencial

Sala de Consultas
Superintendência Regional no Distrito Federal
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800
Prédio Anexo da Imprensa Nacional
CEP 70610-460 – Brasília – DF

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Web

[Acesse o site](#)

Obs: A visualização da documentação pelo SIAN ocorre apenas para os documentos já digitalizados.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Solicitar Cópia ou Transcrição Paleográfica ou Emissão de Certidão (se houver interesse)

O usuário pode solicitar esses serviços, mas o prazo do atendimento e o valor do serviço variará de acordo com o tipo e a quantidade de cópias solicitadas.

Ver tabela de prazos e custos: (tabela de prazos e custos)

[https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/arquivos%20pdf/Tabela_prazos_valores_2023_AN.pdf]

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Preenchimento do Formulário de Requisição de Reprodução de Documentos

Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU

Custos

- Custo mínimo por unidade - R\$ 20,00
- Custo máximo por unidade - R\$ 100,00

Canais de prestação

Presencial

Sala de Consultas
Superintendência Regional no Distrito Federal
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800
Prédio Anexo da Imprensa Nacional
CEP 70610-460 – Brasília – DF

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Presencial

Sala de Consultas
Arquivo Nacional - Sede
Praça da República , 173 – Centro –
CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

E-mail

consultasdf@an.gov.br

Postal

Atendimento à distância
Arquivo Nacional - Sede
Praça da República , 173 – Centro –
CEP 20211-350 – Rio de Janeiro – RJ

Postal

Atendimento à distância
Superintendência Regional no Distrito Federal
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800
Prédio Anexo da Imprensa Nacional
CEP 70610-460 – Brasília – DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 1 e 3 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo estimado para realização do serviço dependerá: da identificação precisa da informação consultada; da quantidade de informação; do tipo e do estado do documento a ser consultado.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

consultasdf@an.gov.br

consultasdf@an.gov.br

Legislação

[Lei nº 12.527/2011](#)

[Lei nº 12.528/2011](#)

[Lei nº 8.159/1991](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar Dominialidade de Imóvel da União para Fins de Usucapião Extrajudicial - Exclusivo Cartório

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 21

O que é?

Obter declaração positiva ou negativa da Secretaria do Patrimônio da União - SPU quanto à propriedade de imóvel para fins de Usucapião Extrajudicial, em processos iniciados via Cartório. Preencher com o nome do Cartório e CNPJ e, no campo Anotações, informe o usucapiente.

Quem pode utilizar este serviço?

Cartório de Registro de Imóveis/Cartórios de Registro de Títulos e Documentos:

que vise ao reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie o requerimento, anexe os documentos e envie o requerimento, após marcar a caixa validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cartório de Registro de Imóveis/Cartórios de Registro de Títulos e Documentos:

Matrícula do imóvel/Transcrição do imóvel ou certidão informando que não existe registro do imóvel usucapiendo

Ata notarial, lavrada por tabelião

Requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião

Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Documento com dados de dimensão e de localização do imóvel, tais como planta, memorial descritivo, certidão emitida por cartório de registro de imóveis, imagem de satélite, dentre outro(s) capaz(es) de definir o posicionamento da área a ser analisada

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal.](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 15 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco K - Brasília-DF

CEP: 70.046-900

Legislação

[Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973](#)

[Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#)

[Portaria Conjunta AGU-SPU nº 1, de 15 de fevereiro de 2017](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar Dominialidade de Imóvel da União em Processo de Usucapião Judicial

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Obter declaração positiva ou negativa da Secretaria do Patrimônio da União - SPU quanto à propriedade de imóvel para fins de Usucapião Judicial, em processos iniciados pela AGU.

Quem pode utilizar este serviço?

Advocacia-Geral da União

Que tenha necessidade de manifestar-se sobre o domínio de determinado imóvel em processo judicial.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Iniciar".

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Advocacia-Geral da União

- Peça inicial do processo judicial
- Documento com dados de dimensão e de localização do imóvel, tais como planta, memorial descritivo, certidão emitida por cartório de registro de imóveis, imagem de satélite, dentre outro(s) capaz(es) de definir o posicionamento da área a ser analisada

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 15 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação-Geral de Incorporação do Patrimônio

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973](#)

[Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#)

[Portaria Conjunta AGU-SPU nº 1, de 15 de fevereiro de 2017](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar e adquirir publicações do Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Arquivo Nacional, desde o final do século XIX, apresenta um programa editorial de obras voltadas para o interesse da sociedade. Atualmente, o órgão edita e publica normas técnicas do Conselho Nacional de Arquivos; pesquisas monográficas nas áreas de História e Arquivologia vencedoras dos prêmios Arquivo Nacional de Pesquisa; Memórias Reveladas; Thomas Skidmore; Maria Odila Fonseca; além da Revista Acervo, periódico criado em 1986, com o objetivo divulgar estudos e fontes nas áreas de ciências humanas e sociais aplicadas, especialmente História e Arquivologia.

As obras editadas pelo Arquivo Nacional com versão digital estão disponíveis para acesso gratuito no site do Arquivo Nacional e versões impressas podem ser adquiridas presencialmente, no Rio de Janeiro, ou a distância, pelos Correios.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar as publicações ou adquirir as obras impressas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o portal

Acessar o portal.

Pesquisar uma obra publicada, acessar a versão digital ou comprar a versão impressa.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

publicacoes@an.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

publicacoes@an.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar e Emitir DARF de Parcelamento de Débitos na SPU efetuado até julho de 2009

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consultar e emitir DARF de parcelamento de débitos de imóvel administrado pela Secretaria do Patrimônio da União efetuado até julho de 2009.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas Física e Jurídica

Que possua parcelamento de débitos efetuado na Secretaria do Patrimônio da União - SCGPU até julho de 2009.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para a consulta ou emissão de DARF

Acesse o [Portal SPU](#), escolha a opção Consulta ou Emissão de DARF, informe o nº do parcelamento, CPF ou CNPJ do responsável pelo imóvel e clique em OK.

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Verificar os dados do parcelamento ou emitir o DARF para pagamento

Verifique os dados sobre o parcelamento e, se necessário, imprima o DARF para pagamento.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília-DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Consultar e Emitir DARF de Parcelamento de Débitos na SPU firmado a partir de 1º de agosto de 2017

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Consultar e emitir DARF de parcelamento de débitos de imóveis administrados pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, concedido a partir de 1º de agosto de 2017.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que possua débitos parcelados na Secretaria do Patrimônio da União, a partir de 1º de agosto de 2017.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Fazer a requisição

Acesse o [Portal SPU](#), informe o CPF ou CNPJ e clique "Não sou robô" e em "Avançar" para consultar e emitir o DARF de parcelamento.

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015](#)

[Portaria SPU nº 6.636, de 28 de junho de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Consultar Histórico Financeiro de Imóvel da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Obter informações sobre o histórico de débitos lançados para imóvel dominial administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que necessite verificar a situação de débitos de imóvel administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para consulta

Acesse o [Portal SPU](#) , informe o número do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e clique em 'OK'.

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Verificar a relação de débitos

Consulte a situação do débito do imóvel administrado pela Secretaria de Patrimônio da União. Se necessário, detalhe as cotas para verificar a composição desse débito.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Consultar instrumentos de pesquisa do Programa MAPA / Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa de Pesquisa Memória da Administração Pública Brasileira (MAPA) do Arquivo Nacional foi criado em 1981 com o objetivo de levantar informações sobre a história e a organização da administração pública brasileira a fim de atender às áreas técnicas no processo de identificação e organização dos conjuntos documentais sob a guarda da instituição.

O programa é responsável por dois instrumentos de pesquisa: o Dicionário da Administração Pública Brasileira e a Base de Dados do MAPA. Com eles, o cidadão tem acesso a informações sobre os mais de dois mil órgãos e instituições da administração pública brasileira dos períodos colonial, imperial e republicano.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o portal

Consultar o Dicionário da Administração Pública Brasileira ou Consultar a Base de Dados do MAPA.

Pesquisar um órgão ou instituição da história da administração pública brasileira.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: mapa@arquivonacional.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

mapa@arquivonacional.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos do Conarq

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) é um órgão colegiado, vinculado ao Arquivo Nacional, responsável por elaborar a política nacional de arquivos. Por conta disso, o Conarq mantém e disponibiliza o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (Codearq). Nesse cadastro é possível encontrar informações sobre instituições e órgãos públicos e privados que guardam e preservam documentos arquivísticos em cada unidade federativa do país.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o portal

Acessar o portal.

Consultar a entidade custodiadora de acervos arquivísticos da unidade federativa selecionada.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

https://www.gov.br/conarq/pt-br/canais_atendimento/contact-info

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar o Catálogo online da Biblioteca do Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Catálogo online da Biblioteca do Arquivo Nacional, criada em 1876 e nomeada Maria Beatriz Nascimento em 2016, reúne mais de 110 mil exemplares de livros, folhetos, periódicos, teses e dissertações, sobretudo das áreas de Arquivologia e História. Parte desse acervo é constituída por 23 mil obras raras e especiais. Parte desse acervo está digitalizado e acessível no próprio catálogo.

Já o acervo não digitalizado está disponível à consulta mediante agendamento prévio com o Setor de Atendimento Presencial, no Rio de Janeiro, ou por meio de reprodução, com o Setor de Atendimento a Distância.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar o catálogo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o portal

Pesquisar uma obra por título, autor, assunto, ISBN, ISSN, séries ou classificação.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para consultas@an.gov.br

Canais de prestação

Web

<http://biblioteca.an.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

consultas@an.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar o Centro de Referência de Acervos Presidenciais do Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Centro de Referência de Acervos Presidenciais é um portal do Arquivo Nacional que reúne informações biográficas dos ex-presidentes da República e informações sobre os acervos privados desses ex-governantes, preservados por diversas instituições em todo o país. Esses documentos integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público, conforme a Lei nº 8.394/1991.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar o portal.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o portal

Acessar o portal.

Escolher uma das três formas de navegação: “Presidentes”; “Acervos” e “Instituições/Entidades custodiadoras”.

Canais de prestação

Web

<http://presidentes.an.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<http://presidentes.an.gov.br/index.php/contato>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar o Diretório Brasil de Arquivos (DIBRARQ) do Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Diretório Brasil de Arquivos (DIBRARQ) é uma base de dados mantida pelo Arquivo Nacional com informações sobre pessoas e instituições que guardam e preservam acervos arquivísticos em todo o Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o portal

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

dibrarq@arquivonacional.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar o Guia de Fontes do Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É a porta de entrada para consultar o acervo do Arquivo Nacional. Reúne informações básicas sobre cada conjunto documental mantido pela instituição, incluindo os links para os instrumentos de pesquisa disponíveis para cada fundo/coleção. Sua proposta é se constituir em um índice preliminar de busca para o principal banco de dados sobre o acervo, o [Sistema de Informações do Arquivo Nacional - SIAN](#) .

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa interessada em conhecer e/ou realizar pesquisas no acervo do Arquivo Nacional.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Portal

Nessa etapa o usuário deve acessar o portal na internet.

Canais de prestação

Web

Acessar o link: <http://guia.an.gov.br/>

Encaminhar e-mail para: neu@an.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acessar o Guia de Fontes

No portal clique no botão < **Acesse o Guia de Fontes** >

Na **Relação de fundos** , clique no nome do fundo/coleção para o qual deseja mais informações e acesse o instrumento de pesquisa que porventura exista em meio digital no campo **Referência digital** .

Canais de prestação

Web

Disponível em: <http://guia.an.gov.br/>

Encaminhar e-mail para: neu@an.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

e-mail: neu@an.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar Painéis Gerenciais Parceriasgov.br

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Os Painéis Gerenciais Parceriasgov.br são ferramentas analíticas de uso simples e intuitivo, que possibilitam aos gestores públicos e cidadãos o acesso rápido e transparente a dados referentes às parcerias da União e aos investimentos em infraestrutura. Além disso, promovem o controle social por meio do acesso livre às informações das diversas modalidades de transferências e descentralizações de recursos do governo federal, obras públicas e muito mais.

O principal objetivo é melhorar a gestão, por meio da disponibilização de informações sobre transferências, obras e indicadores de desempenho.

No acesso livre, você poderá acessar:

- Informações detalhadas sobre parcerias da União realizadas a partir do Transferegov.br ;
- Informações sobre obras cadastradas no Transferegov.br e advindas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Avançar do Governo Federal;
- Os Indicadores de desempenho utilizados na gestão de recursos recebidos e repassados pelos órgãos, relativos aos instrumentos de transferências discricionárias e legais, operacionalizados por meio do Transferegov.br ;
- Informações das emendas parlamentares e demais detalhes dos projetos no seu Estado/Município;
- Informações gerenciais dos investimentos em infraestrutura (projetos, estudos e obras) executadas com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social no âmbito do poder executivo federal.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode consultar a informação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Portal

Os Painéis Gerenciais do Transferegov.br disponibilizam informações de **ACESSO LIVRE** sobre diversos tipos de Transferência da União de forma intuitiva, flexível e rápida, para apoiar o processo de tomada de decisão.

No portal, são encontrados os quatro Painéis Gerenciais Parceriasgov.br , que se dividem em:

- ✓ Painel Transferegov.br

✓ Painel do Obrasgov.br

✓ Painel de Indicadores

✓ Painel Parlamentar

Canais de prestação

Web: Consultar

[Iniciar](#)

Caso não consiga acessar o sistema, o cidadão poderá entrar em contato através do e-mail redemaisbrasil@economia.gov.br, reportando o problema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para denúncias, favor contactar a Ouvidoria-Geral da União:

Acesso web: falabr.cgu.gov.br.

Este é um serviço do(a) Diretoria de Transferências e Parceiras da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, favor contactá-lo.

0800-978-9008 (segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

E-mail: redemaisbrasil@economia.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Consultar registros de entrada de estrangeiros do acervo do Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Arquivo Nacional é a instituição pública federal responsável pela preservação e pela coordenação da gestão de documentos do Poder Executivo Federal. Entre os milhões de documentos preservados pela instituição em sua sede, no Rio de Janeiro, e em sua regional, em Brasília, estão inúmeros documentos que registram a entrada e permanência de estrangeiros no Brasil de 1875 a 1987. Tais documentos são muito consultados por cidadãos brasileiros a fim de solicitar dupla cidadania, após comprovação de nacionalidade de antepassados estrangeiros que migraram para o Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar às informações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Portal

Acessar https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/copy_of_acervos-mais-consultados/entrada-de-estrangeiros o link:

Ler o texto sobre os registros de entrada de estrangeiros preservados pelo AN.

Escolher uma das possibilidades de consulta desses registros.

Acessar uma das bases de dados disponíveis.

Realizar a pesquisa desejada.

Em caso de dúvidas, enviar um e-mail para consultas@an.gov.br

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

consultas@an.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Credenciar-se como validador de acesso digital

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Validador de Acesso Digital é um órgão ou uma entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital, utilizados na plataforma de serviços digitais gov.br, de que trata o art. 3º, caput, inciso IV, do [Decreto nº 10.543, de 2020](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos ou entidades de direito público ou privado

O órgão ou entidade interessado em se cadastrar como validador de acesso digital deve atender aos critérios relacionados na [Portaria SGD/MGI nº11.230/2025](#) e na [Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME Nº 1, de 8 de setembro 2021](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentação

Enviar documentação comprovando requisitos técnicos que constam na [Portaria SGD/MGI nº11.230/2025](#) e na [Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME Nº 1, de 8 de setembro 2021](#).

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento com orientações para comprovação das práticas e procedimentos requeridos: [Manual operacional para credenciamento de validadores de acesso digital](#).

ATENÇÃO: Somente após análise da SGD é que será solicitado o envio das certidões relacionadas no item 12 Encam inhamento da documentação comprobatória, do Manual operacional para credenciamento de validadores de acesso digital.

Canais de prestação

Web

[Protocolar documentos](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Análise da documentação

Análise da documentação encaminhada pelo proponente. Caso esteja em conformidade com a legislação, o órgão ou entidade será informado do resultado e solicitado a encaminhar a documentação do item 12 Encaminhamento da documentação comprobatória do [Manual operacional para credenciamento de validadores de acesso digital](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação em comum para todos os casos.

Canais de prestação

E-mail

integracaoid@economia.gov.br

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Envio de Certidões (documentação comprobatória)

Após a aprovação da solicitação inicial, o proponente deve enviar as certidões relacionadas no item 10 do Manual operacional para cadastramento de validadores de acesso digital.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação em comum para todos os casos.

Documento com orientações para comprovação das práticas e procedimentos requeridos: Manual operacional para credenciamento de validadores de acesso digital.

Canais de prestação

Web

[Protocolar documentos](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Credenciamento

A listagem com os validadores de acesso digital credenciados será disponibilizada no endereço eletrônico www.gov.br/governodigital

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação em comum para todos os casos.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Quaisquer comentários ou dúvidas envie um e-mail para integracaooid@economia.gov.br

Legislação

[PORTARIA SGD/MGI Nº 11.230, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025](#)

[PORTARIA CONJUNTA ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME Nº 1, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021](#)

[DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Criar sua conta gov.br

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Você poderá criar sua conta no portal gov.br e por meio de uma única senha conseguirá acessar vários serviços digitais do governo. Com a conta gov.br você poderá acessar, por exemplo, os serviços digitais do INSS, a carteira de trabalho digital e o seguro desemprego.

Com o cadastro da sua conta gov.br, o governo conseguirá te identificar quando solicitar algum serviço público digital.

Cada serviço público exige um nível de segurança diferente. Assim, para acessar alguns serviços você precisará apenas dos seus dados básicos. Para acessar outros, você precisará de uma conta maior nível de segurança, como as contas prata e ouro.

Você pode aumentar o nível de sua conta usando o aplicativo gov.br e seguir as orientações por lá, e pode também logar na sua conta gov.br e aumentar o seu nível em "Selos de Confiabilidade".

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro que tenha registro na base de dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar a página para criar sua conta gov.br

Você pode criar sua conta [pelo aplicativo](#) ou [pelo site](#) .

Se estiver no aplicativo, clique no botão "Entrar com gov.br", e se estiver no site, clique no botão "Criar conta gov.br", em seguida digite seu CPF e siga as orientações para criar sua conta.

Canais de prestação

Aplicativo móvel

[Google Play < https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.meugovbr&hl=pt_BR&gl=US >](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.meugovbr&hl=pt_BR&gl=US)

[Apple < https://apps.apple.com/br/app/gov-br/id1506827551 >](https://apps.apple.com/br/app/gov-br/id1506827551)

Web

[Acesse o site](#) .

[Perguntas frequentes do Login Único](#).

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Acesse as perguntas frequentes do Login Único](#) .

Legislação

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2016-12-19;8936>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Desmembrar ou Fracionar Imóvel da União

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 2

O que é?

Desmembrar ou fracionar imóvel da União cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que utilize imóvel da União administrado pela Secretaria de Patrimônio da União

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física:

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Pessoa Jurídica:

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc)

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.)

Pessoa Física e Jurídica:

Memorial descritivo da área a ser unificada, desmembrada ou fracionada, assinado por técnico habilitado no CREA ou CAU com a ART;

Projeto aprovado pela Prefeitura ou quadro de áreas registradas em Cartório de Registro de Imóveis;

Planta georeferenciada com indicação da área originalmente cadastrada na SPU e as áreas a serem unificadas, desmembradas ou fracionadas com as dimensões, as cotas e os nomes dos logradouros;

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto- Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017](#)

[Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir a Certidão de Autorização para Transferência- CAT■ (CAT)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Emitir a certidão da Secretaria do Patrimônio da União SPU que autoriza a transferência de imóveis da União nos cartórios competentes. A certidão tem prazo de validade de 90 dias da data de sua emissão, podendo ser novamente emitida dentro desse prazo.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica:

que tenha calculado o laudêmio, emitida a Ficha de Cálculo de Laudêmio - FCL e pago o DARF de laudêmio correspondente, exceto se transações não onerosas, que não exigem essas providências.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para a remissão da Certidão

Acesse o serviço no [Portal da SPU](#) e selecione o Tipo de Transação, informe número do RIP e número da Ficha de Cálculo de Laudêmio - FCL e clique em OK.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Visualize e emita a Certidão de Autorização para Transferência

Visualize a a Certidão de Autorização para Transferência, imprima ou salve o documento.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

Gentileza, tente mais tarde.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[IN SPU nº 1, de 09 de março de 2018](#)

[Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir Certidões de Imóveis da União Administrados pela SPU

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Emitir Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais do Imóvel e do Responsável, Certidão de Situação de Ocupação/Aforamento e Certidão de Inteiro Teor do Imóvel relativas a imóveis administrados pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que mantenha ou tenha mantido vínculo com a SPU em decorrência de utilização de imóvel da União pelos regimes de ocupação, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso - CDRU e outros.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para a emissão da Certidão

Acesse o [Portal da SPU](#), selecione o tipo de certidão desejada e informe o nº do RIP, CPF, CNPJ ou nome do responsável pelo imóvel e clique em OK, para gerar a certidão correspondente.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco K - Brasília-DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Emitir DARF de Laudêmio

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Emitir 2ª via de DARF de laudêmio, desde que não decorridos mais de 30 dias da data do cálculo do correspondente laudêmio.

Bancos Credenciados:

Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil S/A; Banco Alfa S/A; Banco Banestes S/A; Banco BBM S/A; Banco Bradesco S/A; Banco Citibank S/A; Banco Cooperativo do Brasil S/A – BANCOOB; Banco Cooperativo Sicredi S/A; Banco da Amazônia S/A; Banco de Brasília S/A – BRB; Banco do Estado de Sergipe S/A; Banco do Estado do Pará S/A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A; Banco do Nordeste do Brasil S/A; Banco Gerador S/A; Banco HSBC Bank Brasil S/A; Banco Industrial e Comercial S/A; Banco Itaú Unibanco S/A; Banco Mercantil do Brasil S/A; Banco Panamericano S/A; Banco Rendimento S/A; Banco Safra S/A; Banco Santander (Brasil) S/A e Banco Sumitomo Mitsui Brasil S/A

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica:

que tenha realizado o cálculo de laudêmio há menos de trinta dias.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados do Portal

Acesse o [Portal SPU](#) , preencha o requerimento, Informe o número da Ficha de Cálculo de Laudêmio ou o número do RIP e clique em OK..

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Visualize e emita o DARF de laudêmio

Imprimir o DARF de laudêmio.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015](#)

[Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir DARF para Pagamento de Taxas sobre Imóvel da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Emitir DARF para pagamento de taxa de ocupação, foro, multas de transferências de imóvel, diferenças de laudêmios e outros débitos (exceto parcelados), relacionados a imóvel administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que possua débitos a pagar, ainda não parcelados, relativos a imóveis da União administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para a emissão do DARF

Acesse o [Portal SPU](#) informe o nº do RIP, CPF ou CNPJ e clique em 'OK' para gerar o DARF correspondente.

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#).

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Visualizar os DARFs para impressão

Selecione na Opção de Pagamento o 'Valor Integral' ou 'Cota a Vencer' para identificar os débitos. Clique em 'Avançar' e, em seguida em 'Imprimir' para gerar o DARF.

Canais de prestação

Web: Emitir

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Emitir Declaração de Aprovação no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU)

Avaliação: 3.2 Quantidade de votos: 620

O que é?

Os candidatos aprovados no Concurso Público Nacional Unificado, cujos resultados já estão homologados, podem imprimir declaração com a situação de sua aprovação no certame, incluindo cargo(s) e orção(s) para o(s) qual(is) foi aprovado, mesmo no caso de lista de espera, com informações referente a notas obtidas e tipo de lista para a qual obteve aprovação.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadão

Requisitos necessários

- Ter sido aprovado no âmbito do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar pedido

O candidato confirma seus dados e solicita a emissão da Declaração, a qual já pode ser baixada imediatamente, caso seu nome conte em qualquer dos editais de homologação do CPNU.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cpnu@gestao.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Enviar DOITU - exclusivo para cartórios (Doitu)

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Enviar dados sobre operações imobiliárias anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis ou de Títulos e Documentos, mediante modelo de Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União – DOITU constante da seção Arquivo de Ajuda deste serviço (formato .CSV).

Quem pode utilizar este serviço?

Tabeliães e Oficiais de Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis ou de Títulos e Documentos:

que promoverem operações imobiliárias anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos assentos de suas serventias que envolvam terrenos da União.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe a planilha Doitu e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Planilha Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União – DOITU

Canais de prestação

Web

[Acesse o Portal da SPU](#)

Aguardar retorno

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a informação de conclusão do serviço

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 2 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 2 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Portaria SPU/ME nº 24.218, de 26 de novembro de 2020](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Enviar Fale Conosco à SPU

Avaliação: 3.8 Quantidade de votos: 318

O que é?

Iniciar questionamento à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, quando as dúvidas não forem esclarecidas pela central telefônica da SPU 0800 978 9005 ou pelas opções disponíveis neste canal.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadão, Empresas e Entes Públicos que desejam obter informações ou esclarecer dúvidas sobre as atividades ou serviços da SPU.

Caso o solicitante seja PJ:

- O estabelecimento deve possuir o cadastro de Pessoa Jurídica no Acesso [Gov.BR](#) . Caso ainda não possua, acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer
- O estabelecimento deve adicionar colaboradores na Conta de Pessoa Jurídica para realizar as solicitações. Acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Registrar o questionamento no Portal

Identifique o assunto e sub assunto objeto de dúvida, leia as orientações já disponíveis sobre o questionamento e, caso não seja atendido, preencha os dados solicitados para enviar sua dúvida.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da SPU

Recebimento de e-mail com a resposta, além de estar disponível no portal gov.BR.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 05 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 05 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Outras Informações

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de algum erro na solicitação do serviço, gentileza ligar para o telefone 0800 978 9005, que funciona das 8 às 18h, em dias úteis.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

.

Enviar Proposta de Aquisição de Imóvel da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Formalizar proposta de interesse em aquisição de imóvel da União que não estejam inscritos em regime enfiteutico ou em ocupação, na forma da [Portaria SPU nº 19.832, de 25 de agosto de 2020](#).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas Físicas ou representantes legais de Pessoas Jurídicas:

que desejam apresentar proposta de aquisição de imóveis da União que não estejam inscritos em regime enfiteutico ou em ocupação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher e Enviar Proposta de Aquisição de Imóvel

O proponente registra a sua proposta de interesse, cadastrando seus dados e dados do imóvel objeto da análise em formulário eletrônico específico. Opcionalmente, podem ser anexados documentos sobre o imóvel que venham a facilitar a análise, tais como fotos, levantamento topográfico, georreferenciamento, plantas, imagens ou arquivos que facilitem a identificação do imóvel objeto da proposta de aquisição.

Canais de prestação

Web

<https://imoveis2.economia.gov.br/Index.aspx>

Por gentileza, aguarde o restabelecimento do sistema. Tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União avaliará a conveniência e a oportunidade de venda do imóvel, e se manifestará, em até 60 dias corridos, após o recebimento do requerimento, informado ao interessado, por meio do endereço de e-mail indicado pelo interessado na proposta de aquisição.

Canais de prestação

E-mail

e-mail fornecido pelo proponente

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Coordenação-Geral de Gestão de Ativos Econômico do Patrimônio

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nr. 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

[Portaria nº 19.832, de 25 de agosto de 2020](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Impugnar Traçado de Demarcação da SPU

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Interpor recurso em relação ao traçado de demarcação da Secretaria do Patrimônio da União - SPU (Linha do Preamar Médio - LPM ou Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO). Os dados do imóvel notificado devem ser informados no campo 'Dados do Requerente'.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que possua ou ocupe imóvel que sobreponha áreas demarcadas da União e que tenha sido notificada pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Justificativa/Argumentos para a impugnação

- Pessoa física :

Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Comprovante de residência em nome do requerente (conta de água, energia elétrica, telefone etc)

- Pessoa jurídica :

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.)

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Inscrever Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A inscrição do imóvel rural no CAR é realizada por meio de sistema eletrônico e deverá ser feita junto ao órgão estadual competente, na Unidade da Federação (UF) em que se localiza o imóvel rural.

Cada ente federado possui órgão(s) competente(s) por esse serviço, cujos contatos encontram-se disponíveis em: <https://www.car.gov.br/#/contatos>. Informações sobre inscrições, análise e cancelamento de CAR devem ser obtidas junto a esses órgãos.

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é responsável por coordenar, em âmbito federal, o CAR e prestar apoio técnico à sua implementação nos entes federativos, por meio de disponibilização de soluções tecnológicas.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos e Empresas.

Ser proprietário ou possuidor de imóvel rural.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Acessar a página do SICAR e selecionar a UF em que se localiza o imóvel rural.

Acessar o site e selecionar a UF em que se encontra o imóvel rural. Nos Estados de AL, AP, AM, CE, GO, MA, MG, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RR, SC e SE, e DF, que utilizam a solução tecnológica disponibilizada pelo SFB, o usuário será direcionado a uma página para download do módulo de cadastro offline do SICAR, que deverá ser baixado e instalado. Nos demais Estados, ao selecionar a UF, o usuário será direcionado aos sites dos órgãos competentes, onde obterá instruções de inscrição.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Em caso de dúvidas e de sistema indisponível, entre em contato com o órgão competente pelo CAR na Unidade da Federação onde o imóvel encontra-se localizado. Os órgãos estaduais competentes possuem acesso ao SICAR e estão aptos a realizar as consultas necessárias para o devido atendimento ao público. O contato dos órgãos competentes encontra-se em: <https://www.car.gov.br/#/contatos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Inscrição do imóvel rural no CAR e obtenção do Recibo de Inscrição

a. Estados e DF que utilizam plataforma SICAR: Preencher as informações do imóvel rural no Módulo de Cadastro, tendo por referência o Manual do Usuário, disponível em <https://www.car.gov.br/public/Manual.pdf>. Após, gravar os dados do imóvel rural, gerando um arquivo com extensão “.car”, que deverá ser enviado ao SICAR, pelo menu “Enviar”, para que se obtenha o Recibo de Inscrição.

b. Demais Estados: O usuário deverá acessar o site do órgão competente e seguir as instruções de inscrição.

Canais de prestação

Web

i. Para Estados que utilizam plataforma SICAR: [Acesse o site](#)

ii. Demais Estados: O usuário deverá acessar a página dos órgãos competentes e seguir as instruções de inscrição de acordo com cada Estado ([Acesse o site](#)).

Em caso de dúvidas e de sistema indisponível, entre em contato com o órgão competente pelo CAR na Unidade da Federação onde o imóvel encontra-se localizado. Os órgãos estaduais competentes possuem acesso ao SICAR e estão aptos a realizar as consultas necessárias para o devido atendimento ao público. O contato dos órgãos competentes encontra-se em: <https://www.car.gov.br/#/contatos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Acompanhar a declaração do imóvel rural no CAR

O usuário pode acompanhar a situação e condição do cadastro no SICAR em todas as suas etapas – inscrição, análise e regularização ambiental – por meio do Demonstrativo da Situação do CAR e por meio da Central do Proprietário/Possuidor (<https://www.car.gov.br/#/consultar>).

Canais de prestação

Web

<https://www.car.gov.br/#/consultar>

Em caso de dúvidas e de sistema indisponível, entre em contato com o órgão competente pelo CAR na Unidade da Federação onde o imóvel encontra-se localizado. Os órgãos estaduais competentes possuem acesso ao SICAR e estão aptos a realizar as consultas necessárias para o devido atendimento ao público. O contato dos órgãos competentes encontra-se em: <https://www.car.gov.br/#/contatos>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Informações adicionais ao tempo estimado

Cumprе ressaltar que a inscrição no CAR dos assentamentos de Reforma Agrária é de responsabilidade do órgão fundiário competente e as áreas e territórios de uso coletivo tituladas ou concedidas aos povos ou comunidades tradicionais deverão ser inscritas no CAR pelo órgão ou instituição competente pela sua gestão ou pela entidade representativa proprietária ou concessionária dos imóveis rurais, podendo dispor dos benefícios contidos no § 3º do art. 8º do Decreto nº 7.830, de 2012.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas e de sistema indisponível, entre em contato com o órgão competente pelo CAR na Unidade da Federação onde o imóvel encontra-se localizado. Os órgãos estaduais competentes possuem acesso ao SICAR e estão aptos a realizar as consultas necessárias para o devido atendimento ao público. O contato dos órgãos competentes encontra-se em: <https://www.car.gov.br/#/contatos>.

Legislação

[Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012](#) - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166 - 67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

[Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012](#) - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.

[Decreto nº 8.235, de 5 de maio de 2014](#) - Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências.

[Instrução Normativa nº 2, de 06 de maio de 2014](#) , do Ministério do Meio Ambiente – Dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

[Instrução Normativa nº 3, de 18 de dezembro de 2014](#) , do Ministério do Meio Ambiente – Institui a Política de Integração e Segurança da Informação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, e dá outras providências.

Portaria MAPA 121/2021: Estabelece, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, procedimentos gerais complementares para a análise dos dados do Cadastro Ambiental Rural - CAR e para integração dos resultados da análise ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mapa-n-121-de-12-de-maio-de-2021-319796627>.

Decreto 10.827/2021: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10827.htm#art11.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter a Gestão Municipal de Praias Marítimas

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Firmar Termo de Adesão com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU para assumir a gestão municipal das praias marítimas. Os dados do Município devem ser informados no campo 'Dados do Requerente'.

Quem pode utilizar este serviço?

Municípios brasileiros

Que possuam praias marítimas no seu território e que tenham interesse na gestão dessas praias.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Termo de Adesão à Gestão de Praias, conforme modelo disponível no campo 'Arquivos de Ajuda' (rubricar todas as páginas e assinar a última).

Termo de Posse do Prefeito

Canais de prestação

Web

[Acesse o Portal da SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da SPU

Acesse o [Portal da SPU](#) , informe o n° do requerimento e o do CPF/CNPJ do requerente na seção Acompanhe seu Pedido, marque Não sou um robô e verifique o estágio do requerimento. Quando concluído o serviço, o requerente recebe e-mail com a informação da decisão.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Por gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

[Dúvidas: iniciar serviço Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília-DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Portaria SPU nº 44, de 31 de maio de 2019](#) .

[Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter Acesso ou Cópia de Processo sobre Imóvel da União administrado pela SPU

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 20

O que é?

Obter acesso ou cópia de processo sobre imóvel administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física e Jurídica

Que seja legítimo interessado no processo administrativo, nos termos do artigo 9º da [Lei nº 9.784/99](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie após marcar a caixa de validação 'Não sou robô' e clicar no botão 'Iniciar'.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física:

Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Pessoa Jurídica:

Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de pessoa jurídica

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.)

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, apresentando a documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU, nos Estados e no Distrito Federal.](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), inserindo o número do CPF ou CNPJ do requerente e o do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.](#)

[Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.](#)

[Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade;

Respeito;

Acessibilidade;

Cortesia;

Presunção da boa-fé do usuário;

Igualdade;

Eficiência;

Segurança; e

Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Autorização de Obras em Imóvel da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Obtenha autorização da Secretaria do Patrimônio da União para realizar obras em imóvel da União.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica

Que tenha capacidade para fins de processo administrativo, nos termos dos artigos 9º e 10 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Memorial descritivo da poligonal da área a ser utilizada

Planta do terreno com a indicação dos equipamentos/estruturas que serão instalados

- Pessoa Física :

Documento de identificação do requerente com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

- Pessoa Jurídica :

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc)

Documento de Identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#).

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#)

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter Autorização Prévia para Transferência de Imóvel a Estrangeiro

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicite a Autorização Prévia da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), indispensável para a transferência de imóvel a estrangeiro, pessoa física ou jurídica, que deve ser apresentada junto com a Certidão de Autorização de Transferência (CAT) ao cartório competente.

Este serviço deve ser utilizado, antes da emissão da Certidão de Autorização de Transferência (CAT), para solicitar Autorização Prévia da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) nos casos de transferência de titularidade de imóvel da União a estrangeiro pessoa física ou jurídica; EXCETO se a transferência de titularidade for para pessoa física estrangeira e o imóvel a ser transferido possuir área de até 1.000 (mil) m².

Para assegurar a validade do processo de transferência de titularidade, a EMISSÃO da CAT deve ocorrer SOMENTE APÓS a concessão da AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

- que deseje transferir imóvel a estrangeiro pessoa física ou jurídica.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie o requerimento, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física:

Documento de Identificação, do Transmitedor e do Adquirente, válidos com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de Cidadão etc) e CPF.

Pessoa Jurídica:

Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Anexar Documento Documento de Designação do Representante Legal (Ato Constitutivo, Contrato Social, Estatuto Social, Ata, Termo de Posse etc.).

Anexar Documento Documento de Identificação do Representante Legal válido com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.).

Canais de prestação

Web

[Portal de Serviços da SPU](#)

Por gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR"

Canais de prestação

Web

[Portal de Serviços da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946](#)

[IN SPU nº 1, de 09 de março de 2018.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Cessão de Uso de Espaço Físico em Águas Públicas

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicitar autorização para implantação de estrutura náutica em águas públicas ou a regularização de espaço físico em águas públicas já em utilização. Enviar arquivo com informações adicionais, conforme documento disponível na seção Arquivos de Ajuda do requerimento.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica:

Que pretenda implantar ou regularizar a cessão de uso de espaço físico em águas públicas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “AVANÇAR”.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Por gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da SPU

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

En de reço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Portaria SPU/MPOG nº 404 de 28 de dezembro de 2012](#)

[Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Declaração de Disponibilidade em Águas Públicas da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Obter declaração positiva ou negativa da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, quanto à disponibilidade de terrenos e espaços físicos em águas públicas da União.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Autoridade Portuária, Órgão ou Entidade Pública.

Que tenha qualidade de interessado nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 9.784, de 1999.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física

Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.);

Plantas de situação e localização, apresentadas nos termos da NORMAM 11 da Marinha do Brasil;

Memorial descritivo do empreendimento, assinado por profissional devidamente habilitado no CREA ou CAU;

e

Descrição sucinta do projeto

Pessoa Jurídica

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado);

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc);
Plantas de situação e localização;
Memorial descritivo do empreendimento, assinado por profissional devidamente habilitado no CREA ou CAU;
e Descrição sucinta do Projeto.

Autoridade Portuária

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado);
Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho etc);
Ato que estabeleceu o requerente como autoridade portuária;
Plantas de situação e localização;
Memorial descritivo do empreendimento assinado por profissional devidamente habilitado no CREA ou CAU; e
Descrição sucinta do Projeto.

Órgão ou entidade pública

Plantas de situação e localização;
Memorial descritivo do empreendimento, assinado por profissional devidamente habilitado no CREA ou CAU;
e
Descrição sucinta do Projeto.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Portaria SPU nº 7.145, de 13 julho de 2018.](#)

[Portaria SPU nº 404, de 28 de dezembro de 2012](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Declaração de Domínio de Imóvel da União

Avaliação: 4.3 Quantidade de votos: 51

O que é?

Obter declaração positiva ou negativa da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, quanto à propriedade de imóvel para fins de registro cartorial, regularização ou comprovação de domínio pelo ocupante.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgão ou entidade pública

Que tenha qualidade de interessado nos termos do 9º da [Lei nº 9.784, de 1999](#).

Cartório de Registro de Imóveis/Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Que vise o reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A da [Lei nº 6.015, de 1973](#)

Pessoa Física ou Jurídica

Que tenha capacidade para fins de processo administrativo, nos termos dos artigos 9º e 10 da [Lei nº 9.784, de 1999](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cartório:

Matrícula/Transcrição do imóvel ou certidão informando que não existe registro do imóvel usucapiendo.

Ata notarial, lavrada por tabelião.

Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Documento com dados de dimensão e de localização do imóvel, tais como planta, memorial descritivo, certidão emitida por cartório de registro de imóveis, imagem de satélite ou outro capaz de definir o posicionamento da área a ser analisada.

Órgão ou Entidade Pública:

Documento com dados de dimensão e de localização do imóvel, tais como planta, memorial descritivo, certidão emitida por cartório de registro de imóveis, imagem de satélite, dentre outro(s) capaz(es) de definir o posicionamento da área a ser analisada.

Pessoal Física:

Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro, Cartão de Cidadão etc)

Documento com dados de dimensão e de localização do imóvel, tais como planta, memorial descritivo, certidão emitida por cartório de registro de imóveis, imagem de satélite, dentre outro(s) capaz(es) de definir o posicionamento da área a ser analisada.

Pessoa Jurídica de Direito Privado:

Documento de identificação com foto do representante legal (RG etc).

Documento de designação do representante legal (contrato social etc).

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial ou Cartório.

Documento com dados de dimensão e de localização do imóvel, como planta, memorial descritivo, certidão emitida por cartório de imóveis, imagem de satélite ou outro capaz de definir o posicionamento da área a ser analisada.

Formulário de requerimento preenchido e assinado pelo interessado (exclusivamente no atendimento presencial, devendo ser marcada a opção "Não possui", quando preenchido diretamente no Portal pelo requerente).

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou pela consulta do pedido no [Portal SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#)

[Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter Informações Financeiras de Imóvel oriundo da ex-RFFSA

Avaliação: 3.5 Quantidade de votos: 4

O que é?

Obter informações financeiras sobre contratos firmados com a ex-RFFSA, bem como emitir 2ª via de DARF para pagamento de débitos relacionados aos imóveis desses contratos.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que possua contrato de alienação (Compra e Venda) ou locação (Termo de Permissão de Uso) com a ex-RFFSA.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

- Pessoa Física :

Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

- Pessoa Jurídica :

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc)

Documento de Identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para a prestação deste serviço ainda não foi estimado.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter informações no Transferegov

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Consulta ao Transferegov – Acesso Livre, é um endereço eletrônico mantido pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para acompanhamento, celebração, execução e Prestação de Contas de Instrumentos celebrados através do próprio Sistema, com Administração Pública Estadual, Municipal, Organizações da Sociedade Civil, Consórcios Públicos e os diversos Órgão Federais, através da assinatura de Convênios, Contratos de Repasse, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Termo de Parceria, Transferências Especiais, Fundo a Fundo, Termo de Execução Descentralizada – TED, e o módulo de Transferências Discricionárias e Legais.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão que tenha interesse em consultar a informação das transferências de recurso da União operacionalizadas no Transferegov, sem qualquer restrição.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Portal

Acessar o Transferegov, para realizar consultas de diversos dados sobre os programas disponibilizados pelos órgãos federais, propostas, execução, prestação de contas de transferências realizadas, bem como diversas outras informações relativas às transferências realizadas no Transferegov.

Acessar portal do Transferegov.br , clicar no acesso ao sistema para consultas de acesso livre.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para acesso livre, não há necessidade de apresentar documentação.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

Abrir acionamento na Central de Atendimento do Transferegov

Telefone

0800 9789008

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

0800-978-9008 (segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

Ou acesse o nosso portal: <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

Para denúncias, favor contactar a Ouvidoria-Geral da União. Acesso web: falabr.cgu.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Isenção de Pagamento de Taxas sobre Imóvel da União

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 16

O que é?

Obter isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação, laudêmios e outros débitos oriundos da utilização de imóvel da União administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física

Que esteja inscrito no Cadastro Único ou cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a cinco salários mínimos e que não detenha posse ou propriedade de bens ou direitos em montante superior ao limite estabelecido pela Receita Federal do Brasil - RFB para apresentação da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRPF).

Pessoa Jurídica

Que desenvolva ações de salvaguarda para bens culturais registrados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) ou entidade sem fins lucrativos reconhecida como beneficente, com prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Avançar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física

Comprovante de residência atualizado em nome do requerente (conta de água, energia elétrica, IPTU etc);

Documento que comprove a situação de carência ou baixa renda do responsável e, quando for o caso, dos familiares que com ele residam, que poderá ser um dos seguintes:

a) cópias do recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda (DIRF) e da declaração de bens e direitos;

b) comprovante de rendimentos;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ou

d) declaração da situação econômica firmada pelo próprio requerente, em caso de impossibilidade em apresentar os documentos listados anteriormente (Declaração de Patrimônio para Fins de Isenção de Foro ou de Taxa de Ocupação e Laudêmio na Secretaria do Patrimônio da União).

Pessoa Jurídica

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc);

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc).

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, apresentando a documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o número do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, apresentando a documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal.](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015](#)

[Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n.10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter Permissão de Uso para Eventos em Imóvel da União

Avaliação: 3.0 Quantidade de votos: 2

O que é?

Obter permissão da Secretaria do Patrimônio da União para realizar eventos de curta duração de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional em áreas públicas.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que tenha capacidade para fins de processo administrativo, nos termos dos artigos 9º e 10 da [Lei nº 9.784, de 1999](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Avançar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Planta ou croqui da área com a indicação dos equipamentos que serão instalados, especificando as áreas de exploração econômica, se for o caso.

- Pessoa Física :

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

- Pessoa Jurídica :

Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas.

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc).

Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc).

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o número do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 9.636 , de 15 de maio de 1998](#)

[Portaria SPU nº 01/2014, de 03 de janeiro de 2014](#)

[Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei n. 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei n.10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter Serviços Financeiros ou de Transferência de Titular de Imóvel da União não Padronizados

Avaliação: 3.3 Quantidade de votos: 35

O que é?

Solicite serviço envolvendo débitos patrimoniais (taxas sobre imóvel, multas, parcelamentos, confirmação de pagamentos) ou transferência de responsável por imóvel da União (CAT Especial, diferença de laudêmio, multa de transferência etc.) que não possua requerimento específico no Portal da SPU que atenda a necessidade ou que durante a solicitação do serviço no referido Portal foi apontada inconsistência pelo sistema (RIP ou CEP Inválido, Dados Inválidos etc.), exceto dúvidas ou informações diversas, que devem ser enviadas via Fale Conosco.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que necessite de serviços não padronizados sobre débitos patrimoniais ou transferência de responsável por imóvel da União

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “AVANÇAR”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física:

Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Pessoa Jurídica:

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.)

Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas

Documento de Identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo previsto para atendimento poderá ser ajustado, em caso de necessidade de acionamento de instâncias externas, como consulta jurídica para subsidiar a análise da demanda.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015](#)

[Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Instrução Normativa nº 1, de 09 de março de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Serviços não Padronizados para Atualização Cadastral em Imóvel da União

Avaliação: 3.2 Quantidade de votos: 6

O que é?

Solicite serviço para alteração nos dados cadastrais de imóvel da União (exceto atualização do responsável) que não possua requerimento específico no Portal da SPU que atenda a necessidade ou que durante a solicitação do serviço no referido Portal foi apontada inconsistência pelo sistema (RIP ou CEP Inválido, Dados Inválidos etc.), exceto dúvidas ou informações diversas, que devem ser enviadas via Fale Conosco .

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica:

que necessite de serviços não padronizados para atualização de cadastro de imóvel da União.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Avançar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física:

Documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc).

Pessoa Jurídica:

Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de pessoas jurídicas;

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc);

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc).

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o número do CPF ou CNPJ do requerente e o do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade;

Respeito;

Acessibilidade;

Cortesia;

Presunção da boa-fé do usuário;

Igualdade;

Eficiência;

Segurança; e
Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Serviços não Padronizados sobre Contrato de Utilização de Imóveis da União

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 6

O que é?

Solicite serviço não padronizado envolvendo dados sobre contratos de utilização de imóveis da União (contrato para lavratura e assinatura pela União, Certificado de Remição, juntada ou substituição de documentos, encargos), que não possua requerimento específico no Portal da SPU que atenda a necessidade ou que durante a solicitação do serviço no referido Portal foi apontada inconsistência pelo sistema (RIP ou CEP Inválido, Dados Inválidos etc.), exceto dúvidas ou informações diversas, que devem ser enviadas via Fale Conosco .

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica:

que necessite de serviços não padronizados sobre contrato de utilização de imóveis da União .

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Avançar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física:

Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.).

Pessoa Jurídica:

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.);

Documento de Identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.); e
Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), inserindo o número do CPF ou CNPJ do requerente e o do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

Urbanidade;

Respeito;

Acessibilidade;

Cortesia;

Presunção da boa-fé do usuário;

Igualdade;

Eficiência;

Segurança; e
Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Ofertar Área para Compartilhamento no Âmbito do Programa Racionaliza

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Ofertar área para compartilhamento em imóveis utilizados pela Administração Pública Federal, no âmbito do programa Racionaliza, com prestação das informações dos imóveis e respectivas áreas compartilháveis na forma do arquivo [Modelo de Planilha Imóveis Ofertados](#).

Quem pode utilizar este serviço?

Gestores de imóveis utilizados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal:

que tenha delegação de competência ou ser o próprio representante legal da entidade quanto à gestão patrimonial

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe a planilha com as informações e a lista dos imóveis e respectivas áreas compartilháveis, informando município e UF em que se encontram os imóveis, e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

[Relação de imóveis e respectivas áreas compartilháveis](#)

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a informação de conclusão do serviço

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Legislação

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020](#)

[Portaria Conjunta nº 28, de 24 de março de 2021](#)

[Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Parcelar Débitos Patrimoniais

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Formalizar parcelamento de débitos patrimoniais vencidos não inscritos em Dívida Ativa da União, conforme definições da Portaria SPU nº 107, de 03/07/2017, bem como consultar e imprimir DARF de débitos parcelados.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física

Que possua débitos passíveis de parcelamento, na forma da Portaria SPU nº 107/2017, e possua cadastro de senha na plataforma gov.br.

Pessoa Jurídica

Que possua débitos passíveis de parcelamento, na forma da Portaria SPU nº 107/2017, e que o responsável pelo CNPJ perante a Receita Federal possua cadastro de senha na plataforma gov.br

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar a plataforma Brasil Cidadão

Realize a autenticação na plataforma gov.br. Se já possuir cadastro, informe CPF e senha. Caso não possua, efetue o cadastro, seguindo as orientações.

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal.](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Efetuar o parcelamento de débitos

Após acessar e entrar na plataforma gov.br, selecione o tipo de serviço. Se pessoa física, informe CPF; se pessoa jurídica, informe o CNPJ, após marque "Não sou Robô" e avançar. Visualize os débitos, clique em 'simular parcelamento' e escolha a quantidade de parcelas que deseja para a operação. Em seguida, leia, confirme o "Termo de Confissão de Dívidas", conclua a operação e gere o DARF para pagamento da primeira parcela.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Consultar e emitir DARF de parcelamento de débitos

Após acessar e entrar na plataforma gov.br, selecione a opção 'Consulta de Parcelamento', informe novamente o CPF, marque 'Não sou robô' e avançar. Visualize as parcelas e gere o DARF desejado.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

Serviço totalmente online

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, **quando necessário**, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Prorrogar ou Rescindir Contrato de Cessão de Uso de Imóvel da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço permite a solicitação da prorrogação do prazo de vigência ou do encerramento do contrato de cessão de uso de imóvel da União.

A solicitação deverá ser requerida no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato.

Orientações de preenchimento:

1. Seção "DADOS DO INTERESSADO"

- Para o envio deste requerimento somente pessoas físicas **podem logar com sua conta GOV.BR** . No caso de pessoas jurídicas, **NÃO utilizar a conta GOV.BR** .

2. Seção "ARQUIVOS DE AJUDA"

- No caso de **rescisão contratual** deverá ser preenchida a **declaração de devolução do imóvel** assinada via GOV.BR pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica.

3. Seção "DADOS COMPLEMENTARES"

- Deverá ser informada a UF da Superintendência do Patrimônio da União onde se localiza o imóvel;
- Para solicitar a prorrogação contratual é necessário anexar fotos do imóvel na seção documentos complementares;
- Para solicitar a rescisão contratual é necessário anexar declaração de devolução do imóvel na seção documentos complementares, utilizando o arquivo disponível na seção "Arquivos de Ajuda".

Quanto tempo leva?

Até 180 dias corridos.

Legislação:

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800 978 9005, de 8 às 18h

Atendimento nas Superintendências:

[Verifique horário de atendimento e endereço das Superintendências da SPU](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que tenha assinado contrato de cessão de uso com a SPU

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Fotos que comprovem as condições atuais do imóvel e/ou a manutenção da finalidade prevista no contrato

Declaração de devolução do imóvel assinada pelo representante legal do outorgado

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Caso o sistema esteja indisponível, solicitamos que faça a tentativa em outro momento.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 180 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 180 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto ao Arquivo Nacional

Avaliação: 4.2 Quantidade de votos: 13

O que é?

O **Protocolo gov.br** é um sistema que possibilita cidadãos, órgãos e entidades a protocolar documentos destinados ao Arquivo Nacional (AN) pela internet, sem a necessidade de se deslocar fisicamente até o seu protocolo.

A ferramenta visa simplificar e melhorar o atendimento com praticidade, agilidade e segurança, economizando assim tempo e recursos.

O sistema permite o envio de documentos, em formato PDF, com limite de 30 MB cada documento.

Com a implantação do Protocolo Digital, o Arquivo Nacional cumpre o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que estabelece o uso do meio eletrônico para o processo administrativo e possibilita a simplificação do atendimento ao cidadão, conforme preconiza o Decreto nº 9.094, de 17 de junho de 2017.

Orientações: [Protocolo gov.br Arquivo Nacional](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos, entidades da administração pública e pessoas físicas que necessitem protocolar documentos destinados ao Arquivo Nacional.

- Pessoas físicas, representantes ou não de pessoa jurídica, que participem em processos administrativos junto ao Arquivo Nacional e necessitem protocolar documentos para conclusão do cadastramento como usuário externo do SEI-AN

Requisito: criar/possuir conta de acesso única do Governo no portal < [acesso.gov.br](#) >

Observação: Para solicitações referentes a documentos do acervo do Arquivo Nacional, acesse [Atendimento na página do Arquivo Nacional](#)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documento para o Arquivo Nacional

- a) Fazer login no Portal [GOV.BR](#) ;
- b) Acessar a página do serviço [Protocolo gov.br para o Arquivo Nacional](#) ;

c) Preencher os dados da solicitação;

d) Anexar documento contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente;

e) Anexar demais documentos correspondentes;

f) Conferir os dados e concluir a solicitação.

Canais de prestação

E-mail

Contate o Protocolo pelo e-mail <protocolo@an.gov.br>.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas? Contate a Divisão de Protocolo e Arquivo pelo e-mail: protocolo@an.gov.br.

Legislação

- Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
- Decreto nº 9.094, de 17 de junho de 2017.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e aos órgãos integrados do ColaboraGov

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 398 Monitoração: Sim

O que é?

Possibilita aos cidadãos (portador ou interessado), aos órgãos e às entidades públicas e privadas protocolar documentos e processos pela Internet, de forma eletrônica, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e órgãos parceiros, sem a necessidade de se deslocarem fisicamente até o Protocolo Central e, ainda, evitar gastos com o envio de correspondência postal.

Acesse a [Cartilha do Protocolo GOV.BR - Cidadão](#) para verificar o passo a passo e demais orientações sobre o serviço.

Atenção:

Sobre o nível de acesso: em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que assegura o direito fundamental de acesso à informação e a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, os documentos enviados ao MGI e Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov por meio do Protocolo Digital, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), **terão nível de acesso público, salvo se a restrição, quando houver, for devidamente informada no início do primeiro documento protocolado.**

* para solicitar serviços à Receita Federal ou ao CARF, acesse [aqui](#);

*este canal se destina exclusivamente à protocolização de documentos destinados ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), bem como para os Ministérios da Fazenda (MF), do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), do Planejamento e Orçamento (MPO), dos Povos Indígenas (MPI), da Previdência Social (MPS), da Igualdade Racial (MIR), das Mulheres (MMULHRES), do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) e a Casa da Moeda do Brasil (CMB). Para enviar documentos a entidades vinculadas, bem como a outros órgãos/Ministérios, favor verificar o canal adequado com o respectivo destinatário.

Para que sua solicitação seja encaminhada corretamente, favor atentar-se para a seleção da opção adequada no momento da protocolização.

Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física que esteja portando documentação de outra pessoa física ou jurídica e seja responsável por realizar a entrega.
- Pessoa física que participe ou tenha demanda na condição de interessado em processo administrativo e pessoa jurídica na mesma situação (representado por pessoa física).

Requisito: criar/possuir conta de acesso única do Governo no portal < [acesso.gov.br](#) >.

Acesse a [Cartilha do Protocolo GOV.BR - Cidadã](#) o para verificar o passo a passo e demais orientações sobre o serviço.

Atenção: para solicitar serviços à **Receita Federal** , [acesse aqui](#) .

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

Após o login no Portal gov.br, o usuário deve:

- Acessar a página do serviço “Protocolar documentos junto ao Ministério a Gestão e da Inovação em Serviços Públicos”;
- Preencher os dados da solicitação;
- Anexar documento contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente em PDF;
- Anexar demais documentos correspondentes em PDF;
- Conferir os dados e concluir a solicitação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - Identificação do interessado ou de quem o represente;

III - Domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante.

- Casos específicos de documentação :

É possível realizar a protocolização de até 19 arquivos, sendo o tamanho de cada arquivo limitada a 30Mb, e a extensão permitida é PDF.

Canais de prestação

Web

[Protocolar](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta/conclusão

Os documentos protocolados passam por uma conferência e só então poderão ser tramitados para a área de destino. O MGI retornará ao usuário informando-o sobre a situação da protocolização, bem como com o Número Único de Protocolo, nos casos em que este for gerado, e forma de acompanhamento do trâmite. O usuário deve acompanhar o status de sua solicitação por meio do Portal gov.br.

Canais de prestação

Web

[Resposta](#)

Tempo de duração da etapa

Até 1 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

Até 1 (um) dia útil a partir do recebimento da solicitação.

É de inteira responsabilidade do usuário consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Acesse a [Cartilha do Protocolo GOV.BR - Cidadão](#) para verificar o passo a passo e demais orientações sobre o serviço.

- Conta de acesso única do Governo: <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>
- Documentos protocolados no MGI: protocolo geral@gestao.gov.br
- Funcionamento da ferramenta: sei@gestao.gov.br

Legislação

Decretos n. 8.539, de 08/10/2015 e 9.094, de 17/07/2017

Lei nº 9.794, de 29/01/1999

Portaria SEGES nº 10.988, de 23 de dezembro de 2022

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Publicar demandas de manutenção e pequenos reparos, receber propostas e selecionar o fornecedor.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Contrata+Brasil é uma plataforma de oportunidades de negócios do governo brasileiro que conecta, de forma simples e rápida, compradores públicos da União, estados e municípios e fornecedores em todo o país, inicialmente microempreendedores individuais (MEIs), para ampliar oportunidades de negócios locais e gerar mais emprego e renda.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos públicos federais, estaduais e municipais

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Aderir à plataforma

Acesse gov.br/contratamaisbrasil.

Clique em “Acesse a plataforma”.

No canto superior direito, clique em “Entrar com gov.br”.

Digite seu CPF e sua senha do gov.br e acesse a plataforma.

Atenção! O primeiro acesso à plataforma Contrata+Brasil precisa ser feito pela autoridade competente do órgão ou entidade, que deverá aceitar o Termo de Adesão do órgão ou entidade pública ao Contrata+Brasil.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Canais de prestação

Web

<https://contratamaibrasil.sistema.gov.br/>

Entre em contato com a Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Publicar oportunidade

Clique no menu no canto superior esquerdo e, em seguida, clique em “+Criar oportunidade”.

Preencha todas as informações do formulário de cadastro de oportunidades e clique em “Salvar”.

Atenção! Neste momento, os serviços que podem ser demandados são apenas os de manutenção e pequenos reparos realizados por microempreendedores individuais (MEI).

Observação: a autoridade competente poderá aprovar ou rejeitar a demanda.

Canais de prestação

Web

<https://contratamaibrasil.sistema.gov.br/>

Entre em contato com a Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Selecionar fornecedor

Quando a oportunidade for cadastrada, o fornecedor receberá uma mensagem no WhatsApp e poderá encaminhar uma proposta.

O agente público poderá acessar as propostas apresentadas e selecionar o fornecedor, após o fim do prazo de recebimento de propostas. Não serão solicitados documentos adicionais para habilitação do fornecedor.

A contratação deverá ser aprovada pela autoridade competente e a inexigibilidade publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com os dados do vencedor.

Canais de prestação

Web

<https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/>

Entre em contato com a Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Contratar um fornecedor

Recomendamos que a formalização da contratação seja feita por ordem de serviço ou empenho com força de contrato.

Após a prestação do serviço, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal e enviá-la para o contratante, que realizará o pagamento na forma e prazo informados na oportunidade.

Após o pagamento, o fornecedor deverá ser avaliado.

Em caso de dúvidas, acesse os [manuais no Contrata+Brasil](#) .

Canais de prestação

Web

<https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/>

Entre em contato com a Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Legislação

Consulte os [editais e regulamentação](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar a Assinatura Eletrônica de documentos

Avaliação: 4.7 Quantidade de votos: 799507

O que é?

A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo [Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020](#).

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão com uma conta gov.br *prata* ou *ouro* (contas *bronze* não podem utilizar o serviço).

Para utilizar o serviço da assinatura digital, o solicitante precisa ter uma conta gov.br validada por uma das opções abaixo:

- Reconhecimento facial realizado pelo aplicativo gov.br ([baixar aqui](#));
- Bancos credenciados;
- Certificado digital.

[Verifique aqui](#) se sua conta gov.br possui a validação necessária para utilizar a assinatura digital.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a sua conta gov.br

Para mais informações acesse o [tutorial de etapas](#) na página temática da Assinatura Eletrônica.

Caso você não tenha uma conta gov.br, acesse o portal gov.br e crie uma conta “prata” ou “ouro” ([saiba mais](#)).

Canais de prestação

Web

Acesse [assinador.iti.br](#) no seu navegador web.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Não possui pois trata-se de auto-serviço digital.

Caso o cidadão tenha necessidade de informações adicionais pode acessar a [página temática da Assinatura Digital](#) .

Para maiores informações sobre a conta govbr acesse [as perguntas frequentes do Login Único](#).

Legislação

[Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#)

[Decreto Nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Canal para dúvidas técnicas: suportesiect@gestao.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Indicado - Realizar o preenchimento dos campos e anexar a documentação pertinente

O indicado receberá um e-mail à respeito de sua indicação, devendo o mesmo acessar o portal gov., preencher o formulário com todos os campos obrigatórios e apresentar/anexar a documentação pertinente (citada nos campos).

Documentação

- Formação acadêmica :

cópia de diploma de graduação frente e verso

- Experiência profissional :

portarias de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão pessoas com a contagem efetiva de exercício; declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente; registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CNTPS); cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal.

- Notório conhecimento :

(cópia frente e verso de certificado de cursos de extensão e de pós-graduação lato sensu ou MBA, diploma de mestrado e/ou doutorado; cópia de artigos publicados, trabalhos profissionais desenvolvidos), currículo profissional, documento de identificação com foto, título de eleitor e outros.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Acesse o link](#) .

Canal para dúvidas negociais: relacionamento.conselheiros@gestao.gov.br

Canal para dúvidas técnicas: suportesiest@gestao.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Ministério Setorial - Realizar a análise prévia de compatibilidade.

Analisar informações/dados preenchidos e documentação comprobatória.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Parecer, nota técnica ou outros documentos.

Canais de prestação

Web

Acesso interno.

Canal para dúvidas negociais: relacionamento.conselheiros@gestao.gov.br

Canal para dúvidas técnicas: suportesiest@gestao.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Empresa Estatal Federal - Analisar a indicação.

Analisar informações/dados preenchidos e documentação comprobatória.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Parecer, nota técnica ou outros documentos.

Canais de prestação

Web

Acesso interno.

Canal para dúvidas negociais: relacionamento.conselheiros@gestao.gov.br

Canal para dúvidas técnicas: suportesiest@gestao.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 8 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Canal para dúvidas negociais: relacionamento.conselheiros@gestao.gov.br

Canal para dúvidas técnicas: suportesiest@gestao.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

[Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.](#)

[Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.](#)

[Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.](#)

[Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.](#)

[Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024.](#)

[Portaria Sest/MGI nº 4.376, de 25 de junho de 2024.](#)

[Portaria Sest nº 10.397, de 26 de agosto de 2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar inscrição no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU2)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) é um modelo inovador de seleção de pessoas para ingresso no serviço público.

Em 2025 ocorrerá a segunda edição (CPNU2), com provas aplicadas em dois dias — a primeira fase em outubro e a segunda em dezembro — em centenas de municípios de todo o país.

O objetivo é o preenchimento de vagas em vários cargos públicos efetivos, em diferentes órgãos e entidades do Governo Federal.

[Nesta página](#) você pode consultar todas as informações oficiais sobre o CPNU2, como órgãos e cargos contemplados.

Confira as principais informações sobre o CPNU2:

[Edital](#)

[Tire suas dúvidas](#)

[Cronograma](#)

O CPNU2 também objetiva:

Promover igualdade de oportunidades de acesso aos cargos públicos efetivos;

Padronizar procedimentos na aplicação das provas;

Aprimorar os métodos de seleção de pessoas, de modo a priorizar as qualificações necessárias para o desempenho das atividades inerentes ao setor público; e

Zelar pelo princípio da impessoalidade na seleção dos candidatos em todas as fases e etapas do concurso.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa que atenda aos requisitos do [edital](#).

Deve possuir [conta gov.br](#) para inscrição.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pedir a isenção da taxa de inscrição

Realize no período de 02 a 08/07/2025 o pedido para participar do concurso sem pagamento de taxa.

O pedido será analisado e a inscrição gratuita poderá ser concedida ou negada.

Pessoas que tem direito à isenção:

- Quem está inscrito no CadÚnico
- Quem fez ou faz faculdade pelo Fies ou ProUni
- Quem é doador(a) de medula óssea

Consulte o [Edital](#) para saber as regras para inscrição gratuita.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- Em caso de ter CadÚnico do Governo Federal: :

Número de Identificação Social (NIS)

- Em caso de doador de medula óssea: :

Carteira ou declaração de doador

Canais de prestação

Web

[Sistema eletrônico de inscrição](#)

Tempo de duração da etapa

Em média 20 minuto(s)

Etapa 2 - Fazer inscrição no concurso

[Consulte o edital](#) para conhecer as regras do concurso unificado e as cidades em que as provas serão realizadas.

Você precisa fazer a inscrição no concurso mesmo que já tenha pedido a isenção de taxa.

As inscrições ficam abertas de 02 a 20/07/2025. Acesse o [sistema eletrônico de inscrição](#) e realize a autenticação usando a sua [conta gov.br](#) .

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Canais de prestação

Web

[Sistema eletrônico de inscrição](#)

Tempo de duração da etapa

Em média 20 minuto(s)

Etapa 3 - Pagar a taxa de inscrição

Você terá que pagar a taxa para confirmar sua participação no concurso.

Se o seu pedido de inscrição gratuita for aprovado, você não precisa realizar o pagamento.

O boleto para pagamento da taxa é gerado ao final da inscrição.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Boleto (GRU - Guia de Recolhimento da União)

Custos

- Taxa de Inscrição para cargos de nível superior: - R\$ 70,00
- Taxa de Inscrição para cargos de nível intermediário: - R\$ 70,00

Canais de prestação

Web

Serviços de Internet Banking.

Plataforma PagTesouro:

- Pix
- Cartão de crédito
- Saldo em carteira digital
- Boleto bancário

Também pode ser pago presencialmente em agências bancárias, casas lotéricas e unidades dos Correios.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição

Você poderá acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição de 22/09/2025 até o dia de realização da prova.

O Cartão tem informações importantes, como:

- nome;
- prioridade de órgão/cargo/especialidade;
- cidade de provas;
- recursos de acessibilidade, se for o caso.

Documentação**Documentação em comum para todos os casos**

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Canais de prestação

Web

[Sistema eletrônico de inscrição](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Fazer a prova objetiva

As provas objetivas serão realizadas no dia 05/10/2025.

Confirme no seu Cartão de Confirmação de Inscrição o endereço do seu local de realização de prova.

É necessário atenção ao horário de abertura e fechamento dos portões.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação original, válido e com foto, de acordo com o edital do concurso.

Cartão de Confirmação de Inscrição (não obrigatório, mas recomendado).

Canais de prestação

Presencial

No local de prova definido no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

- Tempo estimado de espera: Até 5 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Até 5 hora(s)

Etapa 6 - Fazer a prova discursiva

A prova será realizada no dia 07/12/2025.

Confirme no seu Cartão de Confirmação de Inscrição o endereço do seu local de realização de prova.

É necessário atenção ao horário de abertura e fechamento dos portões.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação original, válido e com foto, de acordo com o edital do concurso.

Cartão de Confirmação de Inscrição (não obrigatório, mas recomendado).

Canais de prestação

Presencial

No local de prova definido no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

- Tempo estimado de espera: Até 3 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Até 3 hora(s)

Etapa 7 - Consultar o resultado

Consulte no [edital](#) o cronograma completo para saber todas as datas de resultados preliminares e de recursos.

O resultado final do concurso será divulgado no dia 30/01/2026.

Canais de prestação

Web

[Página do concurso](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Informações sobre o CPNU2 podem ser obtidas pelo telefone 0800 591 0452 e pelo e-mail cpnu2@fgv.br.

Legislação

[Acessar as normas referentes ao CPNU2.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Reativar Contrato de Aforamento de Imóvel da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Reativar contrato de aforamento cancelado em virtude de inadimplência do foro, referente a imóvel da União administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica.

Que seja foreiro ou adquirente de imóvel da União com declaração de caducidade do aforamento.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Avançar".

Documentação

- Pessoa jurídica :

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o número do CPF ou CNPJ do requerente e o do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Registrar aplicativos móveis na conta única GOV.BR

Avaliação: 4.1 Quantidade de votos: 43

O que é?

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal.

A Secretaria de Governo Digital (SGD) é responsável pelo processo de autorização do registro de apps nas lojas de aplicativos, e as solicitações serão realizadas por meio deste serviço.

São requisitos para a autorização, de acordo com a [Portaria nº 39/2019](#) :

1. adequação aos padrões visuais e funcionais estabelecidos na versão mais recente da Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal (IDG);
2. alinhamento aos componentes da Plataforma de Cidadania Digital, de que trata o Decreto nº 8.936/2016;
3. declaração pelo órgão ou pela entidade responsável de que:
 - *possui capacidade operacional, própria ou contratada, dedicada ao desenvolvimento, sustentação, atualização e suporte ao usuário do aplicativo;*
 - realizou pesquisa com os usuários e confirmou o aplicativo como canal adequado ao público a que se destinam os serviços a serem prestados;
 - *o aplicativo respeita as melhores práticas sobre usabilidade e acessibilidade; e*
 - o aplicativo atende às políticas de conteúdo, privacidade e segurança das lojas de aplicativos.

Quem pode utilizar este serviço?

Titular da unidade de tecnologia da informação, ou outro designado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar autorização para registro do app

Preenchimento de formulário eletrônico para pedido de autorização de registro

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Arquivos a serem anexados (upload):

- Termo de Responsabilidade assinado, gerado na segunda etapa da solicitação (Obrigatório)

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta

Após a análise da conformidade do aplicativo e do órgão aos padrões, a SGD dará a resposta ao requerente via sistema. Em caso de resposta positiva, a SGD irá também disponibilizar um perfil de acesso à conta única para gerenciamento do aplicativo aprovado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Etapa 3 - Solicitar reconsideração de decisão (opcional)

Caso a resposta seja negativa, o órgão ou entidade pode requisitar a reconsideração da decisão através do sistema.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Legislação

- [DECRETO Nº 9.756, DE 11 DE ABRIL DE 2019](#)
- [PORTARIA Nº 39, DE 9 DE JULHO DE 2019](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Registrar endereço de sítio eletrônico GOV.BR

Avaliação: 3.8 Quantidade de votos: 43

O que é?

Serviço digital destinado à solicitação do registro de endereços eletrônicos "GOV.BR" para sítios governamentais dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

Quem pode utilizar este serviço?

Titular da unidade organizacional responsável pela tecnologia da informação do órgão ou entidade da administração pública.

Obs.: Também podem solicitar o serviços, os substitutos ou representantes de outras unidades organizacionais, formalmente designados para este fim pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade.

Consonância do sítio eletrônico aos padrões visuais e funcionais estabelecidos na versão mais recente da Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal(IDG).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar endereço de sítio eletrônico

O Órgão ou entidade solicitante deve solicitar o endereço desejado junto ao portal gov.br.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Arquivo a ser anexado:

1. [Termo de solicitação de registro de endereço gov.br](#) em formato PDF; (Obrigatório)

Obs.: Este formulário é requisito para a solicitação de endereço eletrônico conforme previsto no serviço disponível no link:

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Solicitar autorização de registro

Envio do formulário requisitando a publicação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Arquitetura e layout do site a ser publicado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber resposta

A resposta sobre a autorização de publicação será dada ao órgão via sistema.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Etapa 4 - Requerer reconsideração da decisão (opcional)

Caso a autorização do registro seja negada, o órgão ou entidade solicitante poderá requerer a reanálise do pedido de autorização, expondo as justificativas para a reconsideração da Secretaria de Governo Digital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

.

Legislação

- [DECRETO Nº 9.756, DE 11 DE ABRIL DE 2019](#)

- [PORTARIA Nº 39, DE 9 DE JULHO DE 2019](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Regularizar Dívidas de Imóvel da União Oriundo da ex-RFFSA

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Regularizar dívidas relativas à utilização de imóvel da União oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica:

que possua contrato de alienação (Compra e Venda) ou locação (Termo de Permissão de Uso) com a extinta Rede Ferroviária Federal S.A -RFFSA.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, informando os dados do imóvel no campo Dados do Interessado, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

- Pessoa Física :

Documento de Identificação com foto

Documento de comprovação da situação de carência ou baixa renda do responsável e, quando for o caso, dos familiares que com ele residam

- Pessoa Jurídica :

Documento de designação do representante legal

Documento de Identificação com foto do representante legal

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Favor tentar mais tarde

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Favor tentar mais tarde

Tempo de duração da etapa

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010](#)

[Lei nº 11.483, de 3 de maio de 2007](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Regularizar Utilização de Imóvel da União

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 13

O que é?

Obter a regularização de imóvel administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU e utilizado por particulares (Foro, Concessão Especial de Uso para Fins de Moradia - CUEM, Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, Cessão, Autorização de Uso etc.). Este serviço não se aplica a entes públicos (federais, estaduais e municipais) e entidades sem fins lucrativos.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física, empresas, entidades com fins lucrativos e pessoa jurídica integrante de comunidade tradicional

Que tenha capacidade para fins de processo administrativo e qualidade de interessado, nos termos dos artigos 9º e 10, da [Lei nº 9.784, de 1999](#), bem como outros requisitos a depender do instrumento de destinação ou regularização.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Iniciar".

Documentação

- Pessoa Física :

Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

- Empresas, entidades com fins lucrativos, pessoa jurídica integrante de comunidade tradicional :

Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social registrado na Junta Comercial ou Cartório de Pessoas Jurídicas

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc)

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 150 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 150 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#)

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Remeter Plantas e Valores de Imóveis da União (exclusivo para Municípios)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Enviar plantas e valores de imóveis pelos municípios que possuem bens imóveis da União em área urbana sob sua responsabilidade. Os dados da Prefeitura devem ser informados no campo 'DADOS DO REQUERENTE'.

Quem pode utilizar este serviço?

Prefeitura Municipal

Município que possua bens imóveis da União em área urbana sob sua responsabilidade.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#), preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Avançar".

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Informações de Valor Venal

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , inserindo o número do CPF ou CNPJ do requerente e o do atendimento e, em seguida marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web: Consultar

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Rever Área e Valor de Avaliação de Imóvel da União

Avaliação: 1.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Corrigir o valor de avaliação, valor do metro quadrado, número de testadas, dimensão, fração ideal, localização (urbana/rural), bem como unificar ou desmembrar imóvel da União cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que seja titular de imóvel da União e possua informações ou documentos que fundamentem a alteração de valor ou de área solicitada.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação "Não sou robô" e clicar no botão "Iniciar".

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Revisar ou Cancelar Cobrança de Taxas sobre Imóvel da União

Avaliação: 3.2 Quantidade de votos: 20

O que é?

Solicitar a revisão ou cancelamento de cobrança de taxas sobre imóvel administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, inclusive cancelamento de inscrição em Dívida Ativa da União – DAU e Cadastro de Inadimplentes – CADIN, nos casos de inscrição indevida.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que possua informações ou documentos para fundamentar o pedido de revisão ou cancelamento da cobrança (decisão judicial, prescrição, decadência, diferença no cálculo de laudêmio, multa de transferência, isenção, exclusão de CADIN e DAU).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Enviar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento que fundamente o pedido de revisão/cancelamento (cópia de comprovante de pagamento, protocolo do pedido de transferência ou do pedido de isenção de pagamento etc.)

- Pessoa Jurídica :

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.)

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#).

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), inserindo o CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 45 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 45 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Informações adicionais ao tempo de validade

A definir.

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Solicitar agendamento de visita técnica de aposentados, pensionistas ou anistiados políticos civis para fins de comprovação de vida

Avaliação: 3.6 Quantidade de votos: 343

O que é?

A visita técnica é uma modalidade de comprovação de vida exclusiva aos aposentados, pensionistas ou anistiados políticos civis enquadrados nos requisitos necessários.

Quem pode utilizar este serviço?

Aposentados, pensionistas ou anistiados políticos civis, na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar.

Ser portador de moléstia grave ou ter impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar agendamento de visita técnica de aposentados, pensionistas ou anistiados políticos civis para fins de comprovação de vida

Agendamento de Visita Técnica para fins de prova de vida.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cópia do Documento de Identificação oficial com foto e CPF do solicitante

Atestado ou laudo médico em nome do beneficiário que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida

Comprovante do endereço a ser realizada a visita, que pode ser em nome do próprio beneficiário ou de terceiro

- Se tutor/curador :

Cópia do Documento de Identificação oficial com foto e CPF do requerente

Atestado ou laudo médico em nome do beneficiário que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida do requerente

Comprovante do endereço a ser realizada a visita, que pode ser em nome do próprio beneficiário ou de terceiro

Cópia do Documento de Identificação oficial com foto e CPF do tutor ou curador

Termo de Tutela ou Curatela atualizado

- Se procurador :

Cópia do Documento de Identificação oficial com foto e CPF do requerente

Atestado ou laudo médico em nome do beneficiário que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida do requerente

Comprovante do endereço a ser realizada a visita, que pode ser em nome do próprio beneficiário ou de terceiro

Cópia do Documento de Identificação oficial com foto e CPF do procurador

Procuração atualizada

Canais de prestação

Web

[Solicite aqui](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Acompanhar solicitação

O declarante acompanha evolução do tratamento da solicitação pelo DECIPEX, pelo portal Gov.br, será notificado por email, em caso de pendência.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber aviso de agendamento de visita técnica

O solicitante recebe informação sobre o agendamento por e-mail ou pelo portal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado pelo requerente.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

0800-978-9004

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Atendimento Conta GOV.BR

Avaliação: 2.4 Quantidade de votos: 730

O que é?

Este serviço é destinado aos casos de pessoas que estão com alguma dificuldade relacionada à conta gov.br.

Confira esta [página](#) para esclarecer suas dúvidas.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa que já tenha criado uma conta gov.br.

É necessário possuir CPF devidamente registrado e regular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Registrar solicitação

Caso tenha seguido **todos os passos informados para o assunto selecionado** , mas ainda esteja com alguma dificuldade relacionada à conta gov.br, pedimos que registre a sua solicitação.

Atenção! Para que possamos atender sua solicitação, precisaremos que nos envie todos os dados solicitados em Arquivos necessários.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acompanhar solicitação

Você poderá terminar o preenchimento do formulário já iniciado ou acompanhar o andamento da solicitação enviada.

Caso seja identificada a necessidade de complementar as informações inseridas na sua solicitação, você será notificado para que possa adicionar mais dados.

Faça a autenticação no link abaixo, você será redirecionado para seus protocolos abertos, basta selecionar o do seu interesse.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber resposta

Será encaminhado link para o e-mail cadastrado na solicitação, que direcionará o solicitante à página do Portal de Serviços/Minhas Solicitações.

Caso não receba o e-mail, acesse diretamente o Portal de Serviços pelo link abaixo. Após a autenticação, você será redirecionado para seus protocolos abertos, basta selecionar o do seu interesse.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Esclareça suas dúvidas relacionadas à conta gov.br nesta página (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/atendimento-gov.br>).

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar atendimento para edição de serviços do portal GOV.BR

Avaliação: 4.4 Quantidade de votos: 121

O que é?

Serviço criado para auxiliar os editores de serviços do portal gov.br em suas atividades (gestão de editores da carta de serviços, publicação ou despublicação de um serviço, dentre outros).

Quem pode utilizar este serviço?

Servidores designados como editores ou equivalentes pelos seus respectivos órgãos.

Servidores das ouvidorias ou equivalentes dos seus respectivos órgãos.

Criar/possuir conta de acesso única do Governo no portal acesso.gov.br

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Registrar Solicitação

- * acessar a página do serviço "Solicitar atendimento para edição de serviços do portal GOV.BR" e clicar no botão Iniciar;
- * fazer login no Portal GOV.BR;
- * escolher o tipo de atendimento que necessita auxílio;
- * preencher o formulário;
- * anexar os documentos (caso necessário);
- * conferir os dados e concluir a solicitação.

Canais de prestação

Web

[Solicitar atendimento para edição no portal gov.br](#)

Acesse: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-plataforma-de->

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Acompanhar solicitação

Sua solicitação passará por uma análise e caso seja necessário deverá ser complementada com novas informações. Para acompanhar a sua solicitação, basta acessar o link abaixo e selecionar o processo desejado.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Acesse: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-plataforma-de->

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Etapa 3 - Receber resposta

O resultado da solicitação será enviado para o e-mail cadastrado na solicitação.

O servidor deve acompanhar o status de sua solicitação através Portal de Serviços pelo link abaixo e selecionar o processo desejado

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Acesse: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-plataforma-de->

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-plataforma-de-automacao/ges>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Comprovante de Rendimentos para aposentados, militares reformados e da reserva, pensionistas e anistiados políticos atendidos pela DECIPEX

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

O comprovante de rendimentos é o documento fornecido pela fonte pagadora para que o contribuinte realize sua Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal

Quem pode utilizar este serviço?

Requisitos necessários para o solicitante: Ser aposentado, militar reformado ou da reserva, pensionista e anistiado político oriundos de órgão sob gestão da DECIPEX ou representante legal, inventariante e beneficiário de pensão alimentícia de pessoa vinculada à DECIPEX.

Consulte os órgãos sob gestão da DECIPEX em

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/servidor/decipex/paginas-antigas/quem-atendemos>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar Comprovante de Rendimentos

O requerente preenche as informações do requerimento digital e inclui os documentos exigidos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Solicitação própria : documento de identificação do solicitante

- Solicitação para terceiros :

Solicitação para terceiros

a) Curador : documento de identificação do curador e termo de curatela

b) Procurador : documento de identificação do titular do comprovante, documento de identificação do

procurador e procuração

c) Tutor : documento de identificação do tutor e termo de tutela

d) Tutor nato (pais) : documento de identificação do tutor e certidão de nascimento

e) Responsável pela guarda : documento de identificação do responsável e termo de guarda

Outros

f) Inventariante: documento de identificação do inventariante, nomeação a inventariante e certidão de óbito

g) Espólio : documento de identificação do solicitante e certidão de óbito. Se cônjuge ou companheiro, certidão de casamento ou escritura de união estável

Canais de prestação

Web

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 10 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Central de Atendimento - Decipex 0800.978.9004

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar envio de notificações personalizadas em canais digitais pessoais

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço permite que órgãos da Administração Pública Federal enviem mensagens oficiais e personalizadas aos cidadãos por meio de diferentes canais digitais pessoais:

- Caixa Postal Digital do Cidadão
- Notificações Push no aplicativo gov.br
- E-mails

Trata-se de uma solução moderna, segura e unificada de comunicação digital com o cidadão, que tem como base o uso do CPF como identificador único.

O envio das mensagens é feito exclusivamente por órgãos públicos federais e tem como objetivo melhorar a prestação de serviços públicos, antecipando necessidades, informando direitos e alertando sobre obrigações de forma direta e confiável.

Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o formulário de solicitação

O solicitante preenche o formulário com os dados do órgão, tipo de notificação, periodicidade, canais de envio (Caixa Postal, e-mail, push), justificativas e objetivos. A Secretaria de Governo Digital (SGD) analisa as informações enviadas e inicia o processo junto ao órgão solicitante, abrangendo desde o planejamento e demais etapas até a efetivação dos envios.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para mais detalhes, consulte a página da [Caixa Postal Digital do Cidadão](#).

Custos

- O serviço de notificações via Caixa Postal e Push não tem custo para os órgãos. Notificações via e-mail estão sujeitas a bilhetagem. - > Custo variável

Canais de prestação

Web: Preencher

[link](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Este é um serviço da Secretaria de Governo Digital, em caso de dúvidas, reclamações e sugestões, entre em contato, cqini@gestao.gov.br .

Legislação

[PORTARIA SGD/MGI Nº 4.444, DE 27 DE JUNHO DE 2024](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar imóvel para uso da Administração Pública e Entidades sem Fins Lucrativos (SISREI)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Use este requerimento para solicitar a destinação de um imóvel da União ou para regularizar a utilização de um imóvel que já esteja sendo usado.

Ele é destinado a entes públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e a entidades sem fins lucrativos, quando a finalidade for a execução de atividades de interesse público.

Aqui você informa os dados do solicitante, descreve a necessidade e o uso pretendido e anexa a documentação básica para análise pela SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

APF Indireta:

Entidades integrantes da Administração Pública Federal Indireta

Órgãos e Entidades Estaduais, Distritais e Municipais:

Órgãos e entidades da Administração Pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Entidade sem Fins Lucrativos:

Que preste serviço público ou exerça atividade de interesse público ou utilidade pública

APF Direta:

Órgãos integrantes da Administração Pública Federal Direta

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

O interessado deve acessar o [Portal de Serviços da SPU](#), realizando autenticação com a conta do gov.br. Caso não possua cadastro, deve providenciar para enviar o pedido para análise.

Canais de prestação

Web

[Portal de Serviços da SPU](#)

Gentileza, tente mais tarde.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU](#) nos Estados e no Distrito Federal.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resposta sobre a disponibilidade do imóvel

Receba o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal de Serviços da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Adote as orientações enviadas no arquivo de resposta da SPU e, se necessário, anexe o documento com as informações adicionais solicitadas para a continuidade do processo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de comprovação de vínculo com a entidade (serão aceitos portarias, ofícios e documentos congêneres que comprovem expressamente o vínculo)

Canais de prestação

Web

[Portal de Serviços da SPU](#)

Gentileza, tente mais tarde.

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: ligar para 0800 978 9005, das 8 às 18h ou enviar e-mail para cgapf-spu@gestao.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[DECRETO Nº 3.725 , DE 10 DE JANEIRO DE 2001](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Isenção de Imposto de Renda para aposentados, pensionistas e anistiados políticos atendidos pelo DECIPEX

Avaliação: 3.5 Quantidade de votos: 606

O que é?

Serviço que permite ao beneficiário solicitar **isenção de imposto de renda** em razão de ser portador de **doença** especificada na Lei 7713/88:

Imoléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, comprovada por junta médica especializada.

Quem pode utilizar este serviço?

Aposentado, militar de órgão extinto, pensionista e anistiado político.

O requerente deve ser portador de uma das doenças especificadas em lei.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar Isenção de Imposto de Renda

O requerente preenche requerimento, anexa documentos necessários e submete requerimento pelo portal Gov.br.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

1. Se requerente, apresentar:

a) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF;

b) Cópia dos Exames médicos;

c) Comprovante de residência;

d) Cópia do Laudo médico;

2. Se procurador/curador:

a) Documentos exigidos no item 1

b) Procuração/curatela

Canais de prestação

Web

[Solicitar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acompanhar requerimento

Solicitante acompanha evolução do tratamento da solicitação pelo DECIPEX, pelo portal Gov.br e, será notificado por email, em caso de pendência.

Canais de prestação

Web

[Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Receber aviso de deferimento/indeferimento

O solicitante recebe aviso de deferimento/indeferimento por e-mail.

Canais de prestação

Web

[Resultado](#)

E-mail

E-mail cadastrado pelo requerente.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

COATE/DECIPEX/SGP – Coordenação de Atendimento - Tel.: 2020-2967

Legislação

[Art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988](#)

[Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar pensão para dependentes de pessoas com vínculo aos Órgãos Centralizados na DECIPEX

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 40

O que é?

A pensão é o benefício previdenciário concedido a dependente de servidores e/ou servidoras falecidos, nos casos previsto em lei.

Quem pode utilizar este serviço?

- Dependentes de pessoas com vínculo aos Órgãos Centralizados na DECIPEX. Para saber quais Órgãos são atendidos pela DECIPEX, acesse:
<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/servidor/decipex/paginas-antigas/quem-atendemos>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar o benefício via Protocolo Digital

1. O requerente preenche as informações do requerimento digital e inclui os documentos referentes ao seu parentesco

Canais de prestação

Web

[acessar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

A análise de mérito para concessão da pensão será concluída em até 60 dias, se a documentação estiver completa. No caso de concessão, a portaria será publicada no Diário Oficial da União e o primeiro pagamento do benefício ocorrerá em até 60 dias, conforme o cronograma de folha de pagamento do Governo Federal.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelos canais de relacionamento da DECIPEX:
<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/servidor/decipex/inicio/canais-de-atendimento-decipex>

Legislação

Civil:

[Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#)

[Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958](#)

[Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002](#)

[Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004](#)

[Emenda Constitucional nº 103, de 12 de dezembro de 2019](#)

[Portaria ME/SEDGG/ME Nº 4.975, de 29 de abril de 2021](#)

[Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4.645, de 24 de maio de 2022](#)

Militar:

[Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002](#)

[Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960](#)

[Emenda Constitucional nº 103, de 12 de dezembro de 2019](#)

[Portaria ME/SEDGG/ME Nº 4.975, de 29 de abril de 2021](#)

[Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4.645, de 24 de maio de 2022](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;

- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Programa de Desligamento Voluntário (PDV) para empregados de Empresas Estatais

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

- O serviço permite às empresas estatais federais encaminhar proposta de Programa de Desligamento Voluntário – PDV, com base no formulário disponibilizado na página do MGI, no seguinte endereço: www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/arquivos/orientacoes-as-empresas .
- O serviço permite inserir informações e anexar documentação específica da proposta de PDV, bem como o acompanhamento do andamento das etapas pelos usuários.

Quem pode utilizar este serviço?

- Empresas estatais federais;
- Ministérios Setoriais; e
- Servidor(a) de Ministérios Setoriais e Empregado(a) de Empresas Estatais Federais previamente credenciados(as).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inserir proposta de PDV (Empresa Estatal Federal)

- O(a) empregado(a) da empresa estatal federal previamente credenciado(a) deve preencher os campos do “Sistema PDV SEST/MGI” com os dados/parâmetros do PDV e anexar a documentação obrigatória exigida.
- O empregado(a) credenciado(a) deve encaminhar a proposta para avaliação e assinatura do responsável legal.
- O(a) responsável legal deve aprovar e encaminhar a proposta para manifestação do Ministério Setorial.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Extrato da ata da reunião aprovado pelo Conselho de Administração, pela Diretoria ou órgão equivalente, no caso de empresa em tenha o Conselho não tenha sido constituído;

Aprovação do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da empresa controladora, no caso de empresas controladas; e

Parecer jurídico .

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Submeter proposta de PDV à Sest (Ministério Setorial)

- O(a) servidor(a) do Ministério Setorial analisa a proposta da empresa estatal.
- O(a) servidor(a) deve encaminhar a proposta para avaliação e manifestação do responsável legal.
- O(a) responsável legal aprova e encaminha à Sest a manifestação setorial sobre a proposta.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Manifestar sobre a proposta de PDV da empresa estatal federal (Sest)

A SEST analisa a proposta e encaminha a manifestação ao Ministério Setorial e à Empresa Estatal Federal.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Canal para dúvidas negociais: sest.depec@gestao.gov.br

Canal para dúvidas técnicas: suportesiest@gestao.gov.br

Legislação

[Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.](#)

[Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.](#)

[Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024.](#)

[Decreto nº 12.302, de 9 de dezembro de 2024.](#)

[Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021](#)

[Resolução CGPAR /MGI Nº 50, de 27 de dezembro de 2023.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar suporte para os portais institucionais da plataforma GOV.BR

Avaliação: 3.1 Quantidade de votos: 72

O que é?

Serviço de suporte aos editores dos portais institucionais na plataforma GOV.BR. Atendemos solicitações como registro de incidentes, acesso a analytics, criação de novos ambientes, esclarecimento de dúvidas e outras solicitações.

Quem pode utilizar este serviço?

Editores de conteúdo cadastrados na plataforma GOV.BR

Possuir conta no acesso.gov.br

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar Atendimento ao Plone

Serviço de suporte exclusivo para instituições governamentais com portais hospedados no GOV.BR. Caso seu órgão ou entidade necessite de assistência técnica relacionada à plataforma Plone, utilizada na construção dos sites, abra uma solicitação de atendimento. Esse serviço não se destina ao público em geral, sendo restrito aos administradores dos portais governamentais.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

- **Entrar em contato por meio do canal de atendimento: suportegovbr@gestao.gov.br**

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resultado

Receber o resultado da solicitação de suporte.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

- **Entrar em contato por meio do canal de atendimento: suportegovbr@gestao.gov.br**

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do e-mail: suportegovbr@gestao.gov.br.

Legislação

- [DECRETO Nº 9.756, DE 11 DE ABRIL DE 2019](#)
- [PORTARIA Nº 39, DE 9 DE JULHO DE 2019](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Transferir o Responsável pelo Imóvel no Cadastro da SPU

Avaliação: 4.5 Quantidade de votos: 158

O que é?

Solicitar a alteração do titular responsável pelo imóvel no cadastro da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, após as seguintes etapas: a) Calcular Laudêmio; b) Emitir DARF de Laudêmio; c) Pagar DARF do Laudêmio; d) Emitir a Certidão de Autorização para Transferência - CAT; e) Transferir e/ou registrar o imóvel no Cartório competente.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que tenha efetuado a transferência e/ou registro do imóvel no Cartório competente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Calcular o laudêmio

Calcule o valor a ser recolhido para a transferência de titularidade de imóvel da União (5% do valor atualizado do terreno da União), quando envolver transações onerosas (compra e venda, promessa de compra e venda, permuta, dação em pagamento, fusão de empresas, integralização de capital social e outros), a partir da informação do nº do RIP do Imóvel, o valor declarado da transação e o percentual de transferência. Após esse procedimento, é gerada a Ficha de Cálculo de Laudêmio - FCL e o DARF.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Pagar o DARF de Laudêmio

Efetue o pagamento do 'DARF de Laudêmio' gerado conforme Etapa 1 ou obtenha a 2ª via, informando o nº da Ficha de Cálculo de Laudêmio - FCL no serviço 'DARF de Laudêmio'.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Emitir a Certidão de Autorização para Transferência- CAT

Solicite a Certidão de Autorização para Transferência de Titularidade - CAT, emitida em nome do atual responsável pelo imóvel na Secretaria do Patrimônio da União, preenchendo o tipo de transação, número do RIP e da Ficha de Cálculo de Laudêmio - FCL. A CAT, válida por 90 dias, assegura que o imóvel não se encontra em área de interesse da Administração Pública; que o transmitente está em dia com as obrigações na SPU e que houve recolhimento do laudêmio ou a declaração de isenção de seu pagamento

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Alterar o responsável pelo imóvel no cadastro da SPU

Acesse o [Portal SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie o requerimento, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

- Pessoa física adquirente :

Título Aquisitivo/Documento de Transferência (ex. Escritura Pública, Formal de Partilha, Instrumento Particular com Força de Escritura etc.). No caso de aforamento, o documento deve estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc)

- Pessoa jurídica adquirente :

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas

Título Aquisitivo/Documento de Transferência (ex. Escritura Pública, Formal de Partilha, Instrumento Particular com força de Escritura etc.). No caso de aforamento, o documento deve estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis

Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc)

Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc)

- Pessoa física ou jurídica transmitente :

Título Aquisitivo/Documento de Transferência (ex. Escritura Pública, Formal de Partilha, Instrumento Particular com força de Escritura etc.). No caso de aforamento, o documento deve estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#) , a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, em seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal da SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[IN SPU nº 1, de 09 de março de 2018](#)

[Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981](#)

[Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Unificar Imóveis da União

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Solicitar unificação de imóveis da União cadastrado na Secretaria do Patrimônio União – SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica

Que utilize imóvel da União administrado pela Secretaria de Patrimônio da União

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o requerimento

Acesse o [Portal da SPU](#) , preencha o requerimento, anexe os documentos e envie, após marcar a caixa de validação “Não sou robô” e clicar no botão “Iniciar”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa Física

*Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Pessoa Jurídica

*Documento de designação do representante legal (ato constitutivo, contrato social, estatuto social, ata, termo de posse etc.)

*Documento de identificação com foto do representante legal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro etc.)

Pessoa Física e Pessoa Jurídica

*Memorial descritivo da área a ser unificada, com CREA, CAU e ART;

*Planta georeferenciada, com indicação da área originalmente cadastrada na SPU e as áreas a serem unificadas, com as dimensões, as cotas, os nomes dos logradouros (JPEG e DWG/SHAPEFILE); e

*Projeto aprovado pela Prefeitura ou quadro de áreas registradas em Cartório de Registro de Imóveis.

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Receber o formulário em meio físico, com apresentação da documentação exigida e assinatura do requerente.

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber a resposta da Secretaria do Patrimônio da União

Obtenha o resultado da solicitação pelo e-mail informado no requerimento ou consulte o pedido no [Portal da SPU](#), a partir do CPF ou CNPJ do requerente e o nº do atendimento e, sem seguida, marque a caixa de validação "Não sou robô" e clique no botão "BUSCAR".

Canais de prestação

Web

[Portal SPU](#)

Tempo de duração da etapa

Até 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70.046-900

Legislação

[Decreto- Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946](#)

[Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017](#)

[Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Validar Certidão de Autorização de Transferência - CAT de Imóvel da União

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Confirmar a autenticidade de Certidão de Autorização para Transferência – CAT fornecida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica

Que necessite verificar a autenticidade de Certidão de Autorização para Transferência – CAT fornecida pela SPU.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher os dados para verificação

Acesse o [Portal da SPU](#) , informe o nº do RIP, CPF ou CNPJ, Data de Emissão, Hora da Emissão (hhmmss), Código de Controle, Tipo de Transação, Valor de Laudêmio Pago e Percentual de Transferência constantes da CAT objeto de verificação e clique em "OK" para a conferência.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Portal da SPU](#)

Presencial

O atendimento presencial é realizado nas [Superintendências do Patrimônio da União - SPU nos Estados e no Distrito Federal](#) .

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Dúvidas: iniciar serviço [Enviar Fale Conosco à SPU](#) ou ligue para 0800 978 9005, das 8 às 18h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K'

Brasília/DF

CEP 70 046-900

Legislação

[Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987](#)

[IN SPU nº 1, de 09 de março de 2018](#)

[Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981](#)

[Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber um atendimento, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Ver as oportunidades de prestação de serviços, enviar proposta e acompanhar o processo de contratação.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Contrata+Brasil é uma plataforma de oportunidades de negócios do governo brasileiro que conecta, de forma simples e rápida, compradores públicos da União, estados e municípios e fornecedores em todo o país, inicialmente microempreendedores individuais (MEIs), para ampliar oportunidades de negócios locais e gerar mais emprego e renda.

Quem pode utilizar este serviço?

Microempreendedores individuais (MEIs).

Requisitos:

- Ter conta no gov.br - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br>
- Ter cadastro no Sicaf - Dentro da plataforma, clique em “Entre nesse link e faça seu cadastro”.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se na plataforma

Acesse gov.br/contratamaisbrasil.

Clique no botão “Acesse a plataforma”.

No canto superior direito, clique em “Entrar com gov.br”.

Digite seu CPF e sua senha do gov.br e acesse a plataforma.

Atenção: Se você não tem conta gov.br, será preciso criá-la. Para isso, acesse: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF e CNPJ

Canais de prestação

Web

<https://contratamaibrasil.sistema.gov.br/>

Entre em contato com a Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Inscrever sua empresa na plataforma

Clique no menu situado à esquerda do nome “Contrata+Brasil”.

Em seguida, clique em “Minhas empresas”.

Digite o CNPJ. É necessário o cadastro no Sicafe para inscrever a empresa no Contrata+Brasil. Caso sua empresa não seja cadastrada no Sicafe, aparecerá a mensagem “O CNPJ não está cadastrado no Sicafe”. Para fazer o cadastro, clique em “Entre nesse link e faça seu cadastro”.

Canais de prestação

Web

<https://contratamaibrasil.sistema.gov.br/>

Entre em contato com a Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Inserir os serviços que você pode prestar e, por último, clicar em “Inscrever empresa”

Atenção! Uma forma importante de comunicação da plataforma com você é o WhatsApp. Certifique-se de que o número que você inseriu no campo “Telefone” é o que você usa para receber mensagens pelo aplicativo. Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, você precisa marcar se autoriza o recebimento de informações dessa forma.

Em caso de dúvidas, consulte os [manuais no Contrata+Brasil](#) .

Canais de prestação

Web

<https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/>

Entre em contato com a Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Central de Atendimento pelo 0800 978 9002 (opção 3) ou pelo [Portal de Serviços](#) .

Legislação

Consulte os [editais e regulamentação](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Visitar exposições virtuais do Arquivo Nacional

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O portal Exposições Virtuais do Arquivo Nacional reúne diversas exposições realizadas pela instituição. Essas exposições são instrumentos de difusão do acervo do Arquivo Nacional e contam um pouco da História do Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode acessar o portal e navegar pelas exposições.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar o portal

Acessar o portal.

Escolher uma das exposições disponíveis e navegar.

Canais de prestação

Web

<http://exposicoesvirtuais.an.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<http://exposicoesvirtuais.an.gov.br/index.php/contato.html>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.